



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 061/2022**  
**PROCESSO Nº. 416/2022**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha - RS, Sr. Rodrigo Gomes Massulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará o processo de licitação nº. 416/2022, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº. 061/2022**, do tipo menor preço, em conformidade com a Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como com a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, cujo Envelope nº. 01 contendo a Habilitação e nº. 02 contendo a Proposta de Preços deverão ser entregues na data, local e horário, aqui determinados, mediante as seguintes condições:

**DATA DE ABERTURA 12/12/2022**

**HORÁRIO: 9 horas**, onde deverá ocorrer a entrega dos envelopes nº. 01 – HABILITAÇÃO e nº. 02 – PROPOSTA DE PREÇOS, à Comissão Permanente de Licitações.

**LOCAL:** Sala de Reuniões da Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico, sito a Av. Borges de Medeiros, 475, Cidade Alta, Santo Antônio da Patrulha-RS, CEP: 95.500-000.

**ÓRGÃO REQUISITANTE:** Secretaria Municipal da Saúde – SEMSA

**CONSTITUEM ANEXOS DESTES EDITAL:** Projeto Básico, demais anexos e Minuta de Contrato anexo a este edital.

**1- DO OBJETO**

O objeto desta licitação consiste na contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais para reforma do prédio do Posto de Saúde da Miraguaia, situado no Bairro Miraguaia no município de Santo Antônio da Patrulha, em conformidade com o memorando n.º 1246/2022 e Pedido de Compra n.º 2022/2719 da Secretaria Municipal da Saúde.

**1.1-OBSERVAÇÕES DO OBJETO**

- a) A respectiva obra será executada de forma indireta, no regime de empreitada por preço global.
- b) A execução dos serviços obedecerá aos projetos. Toda e qualquer alteração que por necessidade deva ser introduzida nos projetos ou nas especificações, visando melhorias, só será admitida com autorização da fiscalização por escrito e em duas vias;
- c) Poderá a fiscalização paralisar os serviços ou mesmo mandar refazê-los, quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.
- d) A empresa contratada deverá fornecer todos os equipamentos e mão de obra necessária para a realização dos serviços, inclusive veículo para transporte de entulhos e demais ferramentas necessárias à execução dos serviços.
- e) **O valor total da obra não poderá ultrapassar o limite estipulado na Planilha Orçamentária (PO). O valor do PO é de R\$ 175.852,02**

**2- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**



Poderão participar da presente licitação, empresas do ramo pertinente ao objeto desta, **que se cadastrem no Município, até o dia 07/12/2022, através do Protocolo Geral desta Prefeitura ou pelo e-mail [licitacoesrc.pmsap@gmail.com](mailto:licitacoesrc.pmsap@gmail.com)**, devendo, para tanto, apresentar em original ou por processo de cópia xerográfica devidamente autenticada em cartório competente, ou por servidor desta Municipalidade, para a autenticação por servidor deverá ser apresentado o original, pois não serão autenticadas cópias de cópias, mesmo que autenticadas ou por autenticação ou por autenticação e assinatura digital ou ainda publicação em Órgão Oficial, os documentos a seguir discriminados:

**Observação: Os documentos descritos nos itens “2.1 ao 2.5” serão necessários para a elaboração do Certificado de Registro Cadastral – CRC.**

Em atenção as condições previstas no item 2 deste edital licitatório, ressalta-se que a apresentação dos respectivos documentos para emissão do Certificado de Registro Cadastral (CRC), poderão ser protocolados no Protocolo Geral desta Prefeitura ou apresentados via e-mail através do endereço eletrônico [licitacoesrc.pmsap@gmail.com](mailto:licitacoesrc.pmsap@gmail.com), desde que os documentos exigidos apresentem autenticação e assinatura eletrônica.

## **2.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

2.1.1- Registro comercial, no caso de empresa individual;

2.1.2- Ato constitutivo, estatuto ou **CONTRATO SOCIAL (acompanhado da última alteração, se houver)**, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades de ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

2.1.3- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

## **2.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

2.2.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF), instituído pela Instrução Normativa nº. 054 de 22 de junho de 1998;

2.2.2- **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objeto contratual;

2.2.3- **Certidão Negativa da RF e da PGFN** e as **contribuições sociais** previstas nas alíneas “a” a “d”, do § único, do Artigo 11, da Lei 8.212/91;

2.2.4- Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**;

2.2.5- Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, sendo do domicílio ou sede do licitante;

2.2.6- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

2.2.7- **Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de emissão da mesma.

## **2.3- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:**

2.3.1- **BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS** do último exercício social, devidamente **autenticado na Junta Comercial**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou



balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03(três) meses da data de apresentação da documentação para cadastro. As demonstrações contábeis exigidas devem estar de acordo com o que rege a Lei 6.404/76, atualizada pela Lei Federal 9.457/97, em seu art.176.

**OBS.:** Na análise dos Balanços, para comprovação da boa situação financeira e econômica das empresas serão utilizados os seguintes índices:

INDICADORES	FÓRMULA	ÍNDICES MÍNIMOS
Liquidez Corrente (LC)	$LC = (AC/PC)$	LC = 1
Liquidez Geral (LG)	$LG = (AC+RLP)/(PC+ELP)$	LG = 1
Solvência Geral (SG)	$SG = AR/(PC+ELP)$	SG = 1,2
Endividamento Geral	$EG = (PC+ELP)/(ATIVO\ TOTAL)$	EG = MENOR QUE 1

<b>LG</b> - Mede a capacidade da empresa em liquidar suas dívidas a Longo Prazo.
<b>SG</b> - Mede a capacidade financeira da empresa a Longo Prazo para satisfazer as obrigações assumidas perante terceiros, exigíveis a qualquer prazo.
<b>AC</b> - Ativo Circulante.
<b>PC</b> - Passivo Circulante.
<b>RLP</b> - Realizável a Longo Prazo.
<b>ELP</b> - Exigível a Longo Prazo.
<b>AR</b> - Ativo Total diminuído dos valores não passíveis de conversão em dinheiro (Ex. ativo diferido, despesas pagas antecipadamente).
<b>EG</b> = Endividamento Geral.

2.3.1.1- As empresas constituídas no exercício corrente poderão apresentar Balanço de Abertura.

2.3.1.2- À licitante que não apresentar os índices mínimos exigidos neste Certame, será permitida a substituição dos índices pelo capital social ou patrimônio líquido, com percentual de 10% (dez por cento) nos termos dos parágrafos 2º e 3º do Art. 31 da Lei 8.666/93, ou ainda apresentar garantia de até 1% (um por cento), numa das modalidades e critérios previstas no art. 56, § 1º, I, II e III da mesma Lei; percentuais esses calculados sobre o valor estimado da contratação.

2.3.2- **Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em prazo não superior a 60(sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.

## 2.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

2.4.1- Prova de regularidade e registro da empresa na entidade profissional competente, devendo possuir responsável técnico, devidamente habilitado.

## 2.5- OUTROS DOCUMENTOS



**2.5.1- Declaração, assinada pelo representante legal da empresa**, devidamente identificado por carimbo ou datilografia do nome e qualificação, em papel timbrado (se houver) da empresa, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, de **que não foram declarados inidôneos para licitar ou contratar** com o Poder Público, nos termos do Art. 87, IV da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, com validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de emissão da mesma.

**2.5.2- DECLARAÇÃO, assinada pelo representante legal da empresa**, sob as penas da Lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art.7º. da Constituição Federal, com validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de emissão da mesma.

## **2.6- Os documentos retro citados deverão:**

2.6.1- Estar em plena validade e atenderem a legislação pertinente a sua emissão.

2.6.2- Serem apresentados em uma via, original ou por processo de cópia xerográfica autenticadas em cartório competente, ou servidor desta Municipalidade, a autenticação por servidor público exigirá a apresentação do documento original, não sendo autenticada cópia de cópia, ou ainda, publicação em Órgão da Imprensa Oficial, ressalvado o disposto no item 2.

2.6.3 - Em atenção as condições previstas no item 2 deste edital licitatório, ressalta-se que a apresentação dos respectivos documentos para emissão do Certificado de Registro Cadastral (CRC), poderão ser apresentados via e-mail através do endereço eletrônico [licitacoesrc.pmsap@gmail.com](mailto:licitacoesrc.pmsap@gmail.com), desde que os documentos exigidos apresentem autenticação e assinatura eletrônica.

## **2.7- É de total interesse e responsabilidade da empresa proponente:**

2.7.1- Entrar em contato com a Comissão de Cadastro das Licitações, para verificar se a sua documentação protocolada, encaminhada via correio ou por e-mail chegou corretamente, conforme exigido neste edital. A Comissão de Cadastro não se responsabilizará em avisar as empresas que por ventura enviarem documentos que estejam vencidos ou faltando.

2.7.2- Retirar o CRC junto ao Departamento de Compras ou com a devida solicitação do requerente via e-mail, poderá ser encaminhada a via do documento de forma digital.

## **3- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**3.1-** O pagamento da prestação dos serviços, objeto deste contrato, dar-se-á em moeda corrente vigente no País, da seguinte forma:

3.1.1- **Efetivado por 04 (quatro) parcelas**, correspondentes aos serviços estabelecidos para execução, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, que será efetuado em até 15(quinze) dias após o término de cada etapa.

3.1.2- O prazo de execução do serviço será de 120 (cento e vinte) dias a contar do recebimento da Ordem de Serviço.

**3.2-** O respectivo pagamento somente será liberado para quitação, 15 (quinze) dias após o término de cada etapa dos serviços, mediante autorização por escrito – LAUDO TÉCNICO – emitido pela **CONTRATANTE**, através da Arquiteta e Urbanista Thais Gobbi Soares e o Eng. Civil Willian da Silva Machado conforme Portaria n.3.403, de 06 de outubro de 2022, responsáveis por seu acompanhamento e fiscalização, obedecendo ao critério mensal de medição. A fatura deverá vir acompanhada da última CND da RF e Contribuições Sociais e prova de regularidade junto ao FGTS; bem como relatório SEFIP/GFIP ou outro relatório que o substitua em decorrência da legislação do e-social do mês da cobrança e respectivo comprovante de quitação. Deverão ser apresentados os comprovantes de pagamento dos salários dos empregados envolvidos na prestação de serviço.



**3.3-** A fatura relativa aos serviços executados pela **CONTRATADA** deverá conter as quantidades e valores de todos os serviços executados, devendo constar, obrigatoriamente, no corpo das Notas Fiscais o seguinte: **TOMADA DE PREÇOS N.º 061/2022**, e o n.º do empenho prévio, emitido por esta Prefeitura, referente a esta obra, **os dados bancários para depósito (pessoa jurídica)**, bem como conter ainda as assinaturas dos fiscais na Nota Fiscal.

**3.4-** O CNPJ da **CONTRATADA** constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório.

**3.5-** Na Nota Fiscal/Fatura deverão estar destacados os valores relativos ao **IR, INSS (nos termos da Lei Previdenciária) e o ISS, caso ocorra o fato gerador destes outros impostos, sob pena de retenção dos valores no ato do pagamento conforme disposto no Decreto Municipal n.º 271/2022 e IN RFB n.º 1.234/2021.**

**3.6-** Não será efetuado qualquer pagamento à **CONTRATADA** enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, por parte da mesma, de qualquer de seus Sócios ou Diretores, correspondente a Tributos ou outros, de qualquer natureza, para com a **CONTRATANTE**, assim como, pela inadimplência deste ou outro Contrato qualquer.

**3.7-** A **CONTRATANTE** não efetuará nenhum pagamento a **CONTRATADA**, caso este, em que a mesma tenha sido multada, antes de ter sido paga a multa.

**3.8-** A Prefeitura Municipal não realizará liquidação e pagamento de despesas sem que a **CONTRATADA** comprove documentalmente, a regularidade fiscal por meio da CND da RF e Contribuições Sociais, FGTS e relatório SEFIP/GFIP ou outro relatório que o substitua em decorrência da legislação do e-social do mês da cobrança e respectivo comprovante de quitação, relativos a todos os empregados vinculados aos serviços contratados. A fiscalização do cumprimento da legislação trabalhista e previdenciária por parte da **CONTRATADA** será realizada através de servidor designado no setor de Contabilidade.

**3.9-** **Juntamente com a primeira nota fiscal da execução dos serviços a empresa contratada deverá apresentar laudos PGR, PCMSO e LTCAT vigentes, bem como mantê-los sempre atualizados, sob pena de decair a contratação, salvo na hipótese de não possuir empregados registrados, quando, deverá apresentar cópia da RAIS negativa, já exigível com o seu recibo de entrega.**

**3.10-** **Somente serão aceitas propostas que não ultrapassar o limite estipulado na Planilha Orçamentária (PO) R\$ 175.852,02.**

#### **4- DO RECEBIMENTO DA OBRA, POR PARTE DA CONTRATANTE**

**4.1- Provisoriamente**, Arquiteta e Urbanista Thais Gobbi Soares e o Eng. Civil Willian da Silva Machado conforme Portaria n.º 3.403, de 06 de outubro de 2022, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado (Laudo Técnico de Vistoria), assinado pelas partes, dentro de 10 (dez) dias da comunicação por escrito da **CONTRATADA**.

**4.2- Definitivamente**, Arquiteta e Urbanista Thais Gobbi Soares e o Eng. Civil Willian da Silva Machado conforme Portaria n.º 3.403, de 06 de outubro de 2022, designados pela autoridade superior competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, que será de 30(trinta) dias, ou de vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

**4.3-** O recebimento provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, nem a ética-profissional, pela perfeita execução do contrato.



**4.4-** A CONTRATANTE rejeitará no todo ou em parte, a obra ou serviço, que estiver em desacordo com o edital licitatório, seus anexos e respectivo contrato, ou que demonstre qualquer anormalidade (defeito e avarias) na sua execução.

**4.5-** A fiscalização da respectiva obra será feita pela Arquiteta e Urbanista Thais Gobbi Soares e o Eng. Civil Willian da Silva Machado e a fiscalização do contrato pelo servidor José Nei Rocha dos Santos conforme Portaria n.º 3.403, de 06 de outubro de 2022.

## **5- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**5.1-** No momento da assinatura do contrato a empresa deverá **apresentar a relação dos funcionários** envolvidos na execução da obra, com a indicação do supervisor responsável pelos funcionários, obrigando-se a mantê-la atualizada durante a vigência do contrato.

### **5.2- Dos termos do contrato a serem firmados:**

**5.2.1-** O contrato a ser firmado entre as partes terá vigência de **120 (cento e vinte) dias** a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado caso necessário e a **execução do serviço a contar do recebimento da Ordem de Serviço.**

**5.2.2-** A empresa deverá consignar **garantia da construção de 05 (CINCO) anos, conforme previsto no art. 27 da Lei n.º.8.078 de 11/09/90 – Código do Consumidor combinado com o art. 618 da Lei 10.406 de 10/01/2002 – Código Civil.**

**5.2.3-** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento com base nos artigos 77 a 80 da Lei n.º.8.666/93.

**5.2.4-** A LICITANTE VENCEDORA ao ser convocada para assinatura do respectivo contrato, deverá apresentar-se, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação.

**5.2.5-** No prazo de **05(cinco) dias após a assinatura do contrato deverá a contratada apresentar garantia, numa das modalidades previstas no art. 56, § 1º, I, II e III, da Lei 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratado.**

**5.2.6-** Caso a licitante vencedora seja registrada no CREA – (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), cuja circunscrição não seja a do Rio Grande do Sul, deverá apresentar o visto do CREA/RS ou CAU/RS (resolução n.º 266/97, artigo 4º, CONFEA), para assinatura do contrato.

## **5.3- DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**5.3.1-** Substituir no prazo máximo de uma semana, pessoa sob a sua responsabilidade, que esteja prejudicando o bom andamento dos trabalhos.

**5.3.2-** Refazer quaisquer obras e serviços, ou, substituir materiais executados ou fornecidos com defeitos, avarias ou em desobediência às Normas Técnicas Vigentes, às suas expensas, desde que, atestado pela Fiscalização do Município, que registrará o fato no Diário de Obras, e determinará as providências cabíveis no caso.

**5.3.3-** Remover durante e após a conclusão dos trabalhos, entulhos, restos de materiais e lixos de qualquer natureza, provenientes da obra ou serviços, objeto da presente licitação.

**5.3.4-** Cumprir e fazer cumprir, todas as normas Federais, Estaduais e Municipais regulamentadoras, sobre medicina e segurança de trabalho de seus empregados, bem como, assumir todas as responsabilidades decorrentes da relação de trabalho, tais como, os encargos previdenciários, fiscais, comerciais e trabalhistas.



- 5.3.5- Reservar em seu canteiro de obras, instalações para uso da fiscalização da CONTRATANTE, devendo estas instalações, ser submetidas à aprovação desta, se necessário assegurando à mesma o acompanhamento do responsável pela obra e o fornecimento de todas as informações requeridas, bem como, acesso seguro a todos os locais da obra.
- 5.3.6- Sinalizar e iluminar convenientemente, às suas expensas, os trechos de execução da obra ou serviço, objeto desta licitação, de acordo com as Especificações Técnicas e Normas Brasileiras, vigentes, bem como, as em vigor no Município.
- 5.3.7- Colocar, às suas expensas, nos lugares de execução das obras ou serviços, em locais visíveis, desde a instalação do canteiro placa com dizeres e dimensões, de acordo com o modelo fornecido pelo Município, as quais, no término das obras passarão à propriedade deste Município e deverão ser recolhidas ao depósito da Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança.
- 5.3.8- Reservar em sua sede, local para o acompanhamento e fiscalização dos serviços pelos Engenheiros/Arquitetos indicados pela CONTRATANTE.
- 5.3.9- Tomar todas as providências relativas às máquinas, equipamentos e transportes necessários à execução da obra.
- 5.3.10- Efetuar o pagamento de todos os impostos, diretos e indiretos referentes à execução da obra.
- 5.3.11- Manter no Diário de Obras, registros de todas as ocorrências da obra, relativas a serviços, prazos, pessoal, maquinários, comunicações entre as partes e demais fatos que se fizerem necessários, atualizados dia a dia.
- 5.3.12- Durante toda a vigência do contrato, toda correspondência enviada pela CONTRATADA à CONTRATANTE, referente ao objeto do contrato, deverá ser encaminhada, exclusivamente por meio dos Engenheiros ou Arquitetas, fiscais indicados pelo Município.
- 5.3.13- Comunicar por escrito, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido na execução dos serviços, ou que possam comprometer a sua qualidade, especialmente, aos referentes aos bens objetos desta licitação.
- 5.3.14- Prestar informações exatas, e não criar embaraços à fiscalização da CONTRATANTE.
- 5.3.15- Não transferir a terceiros no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação, bem como, do contrato a ser firmado entre as partes.
- 5.3.16- Indenizar terceiros por prejuízos que vier a causar-lhes, em decorrência da execução do objeto contratual.
- 5.3.17- Manter no local da obra ou serviço, o responsável técnico, legalmente habilitado e de comprovada experiência na execução de obras ou serviços, similar ao do objeto da presente licitação.
- 5.3.18- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados, sem ônus a CONTRATANTE.
- 5.3.19- O representante da CONTRATANTE anotará em livro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados. As decisões ou providências que ultrapassem a sua competência serão solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 5.3.20- Registrar o serviço da empreitada no CREA, em observância ao disposto na Lei Nº. 6.496, de 07 de dezembro de 1977, da área a ser ampliada.
- 5.3.21- A contratante deverá colocar no local da obra, placas informativas, orientando a comunidade quanto à execução da mesma.
- 5.3.22- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



5.3.23- Aceitar nas mesmas condições contratuais supressões até 25% (vinte e cinco por cento), e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

5.3.24- Fornecer e exigir o uso de uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para todos os seus funcionários, conforme legislação pertinente.

5.3.25- Arcar com todas as despesas com transporte, deslocamento, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais que correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

5.3.26 – Manter em estoque e em perfeitas condições de uso, os materiais necessários ao cumprimento do objeto da licitação.

#### **5.4- DA RESCISÃO DO CONTRATO**

Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
- e) A paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei 8666/93;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- l) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- m) A supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei 8666/93;
- n) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- o) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao



contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

p) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

q) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

r) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. [\(Incluído pela Lei nº 9.854, de 1999\).](#)

5.4.1- Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa conforme prevê art. 109 da Lei 8.666/93.

## **5.5- RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE**

5.5.1- Efetuar o pagamento conforme item 3 deste edital.

5.5.2 - A fiscalização dos serviços contratados, para exigir o fiel cumprimento do objeto contratual.

5.5.3- A fiscalização do cumprimento da prestação dos encargos sociais, previdenciários e trabalhistas devidos aos seus empregados, dar-se-á através do Setor de Contabilidade.

## **6 – DA CONCESSÃO DE REEQUILIBRIO E REAJUSTE:**

**6.1-** Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual ocorrido desde a data base do orçamento.

**6.2-** O preço ajustado no Contrato será alterado quando ocorrer acréscimo ou supressão de obras/serviços, ou no caso de reequilíbrio econômico-financeiro decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente reconhecido em processo administrativo, respeitando-se os limites previstos em Lei.

## **7- PARA A HABILITAÇÃO**

### **7.1- O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE Nº. 01**

7.1.1- **Certificado De Registro Cadastral - CRC**, emitido pelo Município de Santo Antônio da Patrulha - RS, em plena vigência, sendo que este deverá ser apresentado em original, ou por processo de cópia xerográfica, devidamente autenticado em cartório, ou por servidor desta Municipalidade.

7.1.2- **Comprovação de capacitação técnico-profissional** em nome do responsável técnico da empresa, registrado na entidade profissional competente, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, através de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço

7.1.3- **Comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a empresa.** O responsável técnico deve ser do quadro permanente do licitante, devendo comprovar sua condição de sócio, empregado contratado, através de cópia autenticada do respectivo documento.

7.1.4- **Declaração expressa do licitante, de que tem conhecimento e aceita todos os termos do Edital de Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 061/2022**, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento.

7.1.5- **Os documentos solicitados no CRC – Certificado de Registro Cadastral, que por ventura estiverem com o prazo de vigência expirado.**



**7.1.6- Declaração assinado pelo representante legal da empresa licitante comprometendo-se a apresentação dos laudos PGR, PCMSO e LTCAT vigentes, juntamente com a primeira nota fiscal da execução dos serviços, salvo na hipótese de não possuir empregados registrados, quando, então, deverá apresentar declaração expressa de que não possui empregados registrados, comprometendo-se a apresentação da RAIS negativa, já exigível com o seu recibo de entrega, juntamente com a primeira nota fiscal da execução dos serviços.**

## **7.2- DOS DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO**

7.2.1- Todos os documentos constantes no envelope nº.01, deverão estar autenticados, exceto, os originais e os emitidos via internet, pois estes últimos possuem certificação digital.

7.2.2- Será admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

7.2.2.1- Considera-se compatível o objeto cuja complexidade tecnológica seja similar aos objetos licitados e sua execução guarde proporcionalidade entre as áreas executadas e os períodos utilizados para tanto.

**7.2.3- Faculta-se aos licitantes a realização de visita técnica para conhecer o local e os serviços que serão prestados, e caso realizar deverá apresentar o correspondente atestado de visita técnica no envelope de habilitação.**

**7.2.4- Caso a licitante não realize visita técnica, será considerada como ciente das características operacionais do serviço, do local e dos equipamentos, não podendo alegar ulterior desconhecimento do objeto da licitação que inviabilize a execução do contrato, devendo apresentar no envelope de documentos para habilitação, DECLARAÇÃO** assinada pelo representante legal da empresa, de que a mesma tem ciência das condições e dos locais onde serão executados os serviços e está ciente das condições para a execução das mesmas.

**7.2.5- Caso haja interesse do licitante, a visita ao local onde serão realizados os serviços, a mesma deverá ser agendada com o Facilitador, o servidor José Nei Rocha dos Santos ou com os Gestores, a Arquiteta e Urbanista Thais Gobbi Soares e o Eng. Civil Willian da Silva Machado através do fone: 51-3662-8580 ou 51-3662-8585.**

## **7.3- DOS DEMAIS DOCUMENTOS**

7.3.1 Cada licitante poderá ter **somente 01(um) representante** para intervir, quando necessário, em qualquer fase do processo licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos por sua representada. **O representante da licitante deverá estar munido (possuir em mãos, ou dentro do envelope de habilitação) de documento de identidade e de PROCURAÇÃO e/ou CARTA DE CREDENCIAMENTO, outorgando plenos poderes ao mesmo, para tomar qualquer decisão relativa a todas as fases do processo licitatório, inclusive, desistência de interposição de recursos.** Esta procuração, assinada pelo diretor ou responsável legal da empresa, **deverá estar com firma reconhecida.** Se o participante for dirigente da empresa, deverá apresentar o comprovante de sua investidura. Cada representante poderá representar apenas 01 licitante.

7.3.2- **A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 14.1, alíneas “a” “b” e “c”, deste edital, DEVERÁ apresentar no envelope nº.01/habilitação DOCUMENTO EMITIDO PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO, comprovando que a mesma se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte ou, ainda cooperativa; ou declaração assinada pelo responsável legal da empresa, de que a empresa licitante está enquadrada como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa, ambas com prazo de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias da data designada para a apresentação do documento**



7.3.3- A empresa que deixar de apresentar a comprovação acima, receberá o mesmo tratamento dispensado às demais empresas não beneficiadas pelo Estatuto da Microempresa, sendo entendida a sua omissão, como renúncia a qualquer privilégio.

7.3.4- Para os proponentes que concluírem o seu cadastro até o dia previsto no item "2" deste edital, será emitido o CRC – Certificado de Registro Cadastral. Porém, ressaltamos que, se algum documento constante do CRC vencer até a data de abertura da licitação, o proponente deverá, obrigatoriamente, providenciar um novo e revalidá-lo junto ao Setor de Compras desta Prefeitura, e/ou apresentar o novo documento em original ou cópia xerográfica (já devidamente autenticado em cartório competente ou por servidor desta Municipalidade) anexo ao CRC, no dia da abertura da licitação, ressalvado o disposto no item 2.

7.3.5- Caso, declarado inabilitado um ou mais licitantes, as Propostas de Preços (envelope nº. 02), serão guardadas em invólucros lacrados, a cargo e responsabilidade da Comissão Permanente de Licitações, designando-se nova etapa para abertura das mesmas, obedecido o prazo de recurso previsto no Art.109 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, a não ser, que haja desistência expressa por escrito em ata ou outro documento, ao referido recurso, pelos licitantes inabilitados.

## **8- PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE Nº. 02**

### **8.1- PRAZO DE VALIDADE**

8.1.1-As propostas consignadas vincularão o proponente no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento das mesmas.

### **8.2- CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

8.2.1 O julgamento e classificação das propostas serão avaliados em função do **PREÇO COTADO GLOBAL**, classificando-se em primeiro lugar, a proposta formulada de acordo com as especificações descritas no edital licitatório e seus anexos, e que consignar o **MENOR PREÇO**. Ocorrendo empate, adotar-se-á o critério de sorteio, conforme Art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8.2.2- Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital, bem como preços unitários e/ou global superestimados ou inexequíveis.

### **8.3- FORMA DE ELABORAÇÃO**

8.3.1- As propostas deverão ser datilografadas ou impressas, em uma via, em idioma português, datadas e assinadas pelos representantes legais da licitante, rubricadas, isentas de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas.

8.3.2- Considerando tais, a proposta deve abranger preços com inclusão de impostos em valores unitários e totais, já incluídos os custos de frete ou deslocamento, considerando o local da obra previsto neste instrumento, com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, cotados em moeda corrente nacional.

8.3.3- **Consignar os preços unitários e totais expressos em algarismos, e o TOTAL GERAL DA PROPOSTA, em algarismos e por extenso, em moeda corrente nacional, com no máximo 2 (duas) casas decimais.**

8.3.4- **As empresas participantes do certame devem apresentar junto às propostas de preço, as planilhas detalhadas para o cálculo do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) e dos encargos sociais.**



8.3.5- - Consignar os preços, devendo os unitários e totais de cada lote, com apenas duas casas após a vírgula, serem expressos em algarismos e por extenso e a soma do TOTAL GERAL DE CADA PROPOSTA em algarismos e por extenso, em moeda corrente nacional.

8.3.6- Com relação aos percentuais de material e mão de obra as empresas devem atentar para o disposto no Art. 24ª da lei Complementar nº 019/2003, que “Estabelece o Código Tributário do Município, consolida a Legislação Tributária e dá outras providências”.

8.3.7- As propostas deverão abranger as despesas com a prestação de serviços e o fornecimento de materiais, para a execução da respectiva obra, objeto deste certame e serem elaboradas apresentando as seguintes informações:

- 1) Valor total dos Materiais: R\$ .....
- 2) Valor total da Mão de Obra: R\$ .....
- 3) Total Geral da Proposta: R\$ ..... (por extenso)

**8.3.7.1- Os licitantes deverão, obrigatoriamente, apresentar anexo a sua proposta a respectiva Planilha Orçamentária assinada pelo responsável técnico da empresa, contendo todas as discriminações necessárias para um bom entendimento e julgamento da presente licitação, portanto, deverão estar em conformidade com o solicitado neste edital e seus anexos, sob pena da proposta que divergir destas condições ou dificultar o seu julgamento, ser declarada “desclassificada” do certame.**

## **9- DAS PENALIDADES**

Salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, nos casos de descumprimento contratual pela CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá decidir pela RESCISÃO CONTRATUAL, independentemente das seguintes penalidades:

**9.1-** Multa de 0,5% (meio por cento) do valor atualizado do contrato, por dia de atraso, na entrega do objeto, limitado esta a 05(cinco) dias após a solicitação da Secretaria, após será considerado inexecução contratual;

**9.2-** Multa de 8 % (oito por cento) do valor atualizado do contrato no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 01 (um) ano.

**9.3-** Multa de 10 % (dez por cento) do valor atualizado do contrato no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

**9.4-** A Inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e legais aplicáveis, de acordo com Art. 87 da 8.666/93. Constitui também, motivos para a rescisão do contrato os arrolados no art. 78 da mesma Lei.

**9.5-** A multa será descontada dos pagamentos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**9.6-** Nenhum pagamento será feito ao contratado que tenha sido multada antes de paga a multa.

**9.7-** Causar prejuízo material resultante diretamente da execução ou inadimplência contratual, declaração de idoneidade de licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município, multa de 10% do valor atualizado do contrato e reparação do dano.

**9.8-** O valor do contrato, para aplicação das penalidades, será reajustado conforme IPCA.



**9.9-** As penalidades da contratada serão registradas no cadastro dos fornecedores arquivados no Departamento de Compras e Licitações.

**9.10-** Da aplicação das penas definidas nos itens 9.1, 9.2, 9.3, 9.4 e 9.7 do item nono, caberá recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis contados da intimação.

**9.11-** A defesa prévia ou pedido de reconsideração relativa às penalidades dispostas será exigida ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que decidirá o recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis.

## **10- FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES, HABILITAÇÃO (01) E PROPOSTAS DE PREÇOS (02)**

**10.1-** Os documentos para HABILITAÇÃO e a PROPOSTA DE PREÇOS exigidos no presente edital, deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitações no local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, em envelopes distintos, lacrados e numerados 01 e 02, contendo na parte externa os seguintes dizeres (exemplo):

**ENVELOPE Nº. 01 – HABILITAÇÃO**

Município de Santo Antônio da Patrulha – RS  
Licitação Tomada de Preços Nº. 061/2022  
Nome da empresa/CNPJ  
Fone/e-mail

**ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTA DE PREÇOS**

Município de Santo Antônio da Patrulha – RS  
Licitação Tomada de Preços Nº. 061/2022  
Nome da empresa/CNPJ  
Fone/e-mail

**10.2-** O horário de abertura da licitação será seguido pelo relógio do Departamento de Compras desta Prefeitura e deverá ser cumprido pelos participantes, sob pena de decair o direito de participarem da licitação; não será admitida a participação de retardatários.

## **11- RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**11.1-** Em todas as fases da presente licitação serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do Art. 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## **12. - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:**

**12.1** As impugnações pelos licitantes ao ato convocatório da Tomada de Preços serão recebidas até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, previstas no preâmbulo do edital.

**12.2** As impugnações deverão ser feitas por escrito, dirigidas ao Prefeito Municipal e protocoladas nesta Prefeitura, situado à Av. Borges de Medeiros, nº 456, em horário de expediente, das 8h às 12h e das 13h às 17h.



### **13- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1- As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01- FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10- SAÚDE

SUB-FUNÇÃO: 301- ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 0022- Qualificação da Infraestrutura da Saúde

PROJETO: 1156 – Manutenção e Reforma-P. de S. Miraguaia – Emendas 23,45,60,82,130-21/22

DESPESA: 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES (1847)

RUBRICA: 44905199000000 - OUTRAS OBRAS E INSTALACOES

### **14- DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA**

**14.1-** A empresa participante do certame deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme estabelece a Lei Complementar nº 123/2006.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não regularização da documentação, no prazo previsto no §1º do artigo 43, da Lei Complementar nº 123/06, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

c) Na ordem de classificação, se o próximo classificado for Beneficiário da LC 123/2006, deverá ser respeitado o procedimento previsto na Letra “A”.

### **15- DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1-** Os proponentes para participarem deste certame, deverão estar de pleno acordo com as condições pré-estabelecidas neste edital.

**15.2-** Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos deste Edital, aquele que o tenha aceitado sem objeção ou venha apontar depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso (Art. 41, parágrafo 1º. e 2º. da Lei 8.666/93).

**15.3-** Só terão direito de usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar ata e os contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora;

**15.4-** Não serão lançadas em ata consignações que versarem sobre matéria objeto de recurso próprio, como por exemplo, sobre os documentos de habilitação e proposta financeira (art. 109, inciso I, a e b, da Lei nº. 8.666/93).



**15.5-** Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital;

**15.6-** Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos;

**15.7-** Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários;

**15.8-** A presente licitação será julgada em todas as suas fases, com observância na Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/06 e nos casos omissos a legislação civil em vigor.

**15.9-** Se a empresa proponente necessitar de autenticações por parte de servidores desta Prefeitura Municipal (sem ônus) deverá encaminhar-se ao Depto. de Compras, em horário de expediente, até 01(uma) hora antes da abertura da licitação. Ultrapassado este prazo, não mais serão concedidas autenticações, ressalvado o disposto no item 2.

**15.10-** Os envelopes enviados via Correio ou Transportadora, deverão ser remetidos com antecedência e aos cuidados do “DEPARTAMENTO DE COMPRAS”, caso contrário, não nos responsabilizaremos por envelopes que não cheguem a tempo hábil, às mãos da Comissão Permanente de Licitações.

**15.11- Toda e qualquer retificação a este edital, bem como, os julgamentos em todas as fases desta licitação, quando um ou mais licitantes não estiverem presentes no ato, será a respectiva publicidade, efetuada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul - FAMURS, Imprensa Oficial deste Município, que pode ser consultado através do site: [www.diariomunicipal.com.br/famurs](http://www.diariomunicipal.com.br/famurs).**

**15.12-** A autoridade superior competente, para aprovação do procedimento, poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**15.13-** As empresas licitantes, que não atenderem, ou forem divergentes com as condições estabelecidas neste edital licitatório, na Fase de Habilitação, ou na Fase de Julgamento das Propostas de Preços, poderão ser declaradas INABILITADAS e/ou DESCLASSIFICADAS, respectivamente, pela Comissão Permanente de Licitações.

**15.14-** Demais direitos e deveres, serão disciplinados no contrato a ser firmado entre as partes.

**15.15-** Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o Foro da Comarca de Santo Antônio da Patrulha - RS.

**15.16-** Este edital estará disponível no endereço eletrônico [www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br](http://www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br). Quaisquer esclarecimentos, sobre esta licitação, serão prestados pelo departamento de compras e licitações desta prefeitura, em horário de expediente: de segunda a sexta-feira das 8h às 12h e das 13h às 17h, no endereço indicado no preâmbulo deste edital, pelo fone (51)3662-8572 ou e-mail: [licitacoespmsap@gmail.com](mailto:licitacoespmsap@gmail.com)

Santo Antônio da Patrulha - RS, 16 de novembro de 2022.

**Rodrigo Gomes Massulo**  
**Prefeito Municipal**



**MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS**  
N.º \_\_\_\_/2022.

Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 88.814.199/0001-32, com sede de sua Prefeitura na Av. Borges de Medeiros, n.º 456, representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. RODRIGO GOMES MASSULO**, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o n.º 024.827.570-45, portador da R.G n.º 5099955949, residente e domiciliado na Rua São Paulo, n.º 406, bairro Pitangueiras, neste Município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, por seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, portador da C.I. n.º \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, neste ato denominado de **CONTRATADA**, em conformidade com o Processo Licitatório na Modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº. 061/2022**, a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O objeto desta licitação consiste na **contratação de empresa para reforma do prédio do Posto de Saúde da Miraguaia, situado no Bairro Miraguaia no município de Santo Antônio da Patrulha**, em conformidade com o memorando n.º 1246/2022 de 07 de outubro de 2022 e Pedido de Compra n.º 2022/2719 de 05 de outubro de 2022 e de acordo com Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Planilha de Detalhamento do BDI, Cronograma Físico-Financeiro, Plantas, e demais anexos.

**1.1 - Especificações do Objeto:**

- a) A respectiva obra será executada de forma indireta, no regime de empreitada por preço global.
- b) A execução dos serviços obedecerá aos projetos. Toda e qualquer alteração que por necessidade deva ser introduzida nos projetos ou nas especificações, visando melhorias, só será admitida com autorização da fiscalização por escrito e em duas vias;
- c) Poderá a fiscalização paralisar os serviços ou mesmo mandar refazê-los, quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.
- d) A empresa contratada deverá fornecer todos os equipamentos e mão de obra necessária para a realização dos serviços, inclusive veículo para transporte de entulhos e demais ferramentas necessárias à execução dos serviços.
- e) O valor total da obra não poderá ultrapassar o limite estipulado na Planilha Orçamentária (PO).

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O recebimento do objeto do presente contrato dar-se-á da seguinte forma:

**2.1- Provisoriamente**, Arquiteta e Urbanista Thais Gobbi Soares e o Eng. Civil Willian da Silva Machado conforme Portaria n.º 3.403, de 06 de outubro de 2022, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado (Lauda Técnico de Vistoria), assinado pelas partes, dentro de 10 (dez) dias da comunicação por escrito da CONTRATADA.

**2.2- Definitivamente**, Arquiteta e Urbanista Thais Gobbi Soares e o Eng. Civil Willian da Silva Machado conforme Portaria n.º 3.403, de 06 de outubro de 2022, designados pela autoridade superior competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, que será de 30(trinta) dias, ou de vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

**2.3-** O recebimento provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, nem a ética-profissional, pela perfeita execução do contrato.

**2.4-** A CONTRATANTE rejeitará no todo ou em parte, a obra ou serviço, que estiver em desacordo com o edital licitatório, seus anexos e respectivo contrato, ou que demonstre qualquer anormalidade (defeito e avarias) na sua execução.

**2.5- A fiscalização da respectiva obra será feita pela Arquiteta e Urbanista Thais Gobbi Soares e o Eng. Civil Willian da Silva Machado e a fiscalização do contrato pelo servidor José Nei Rocha dos Santos conforme Portaria n.º 3.403, de 06 de outubro de 2022.**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O valor contratual é de R\$ \_\_\_\_\_  
( \_\_\_\_\_ ), sendo que R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )



corresponde às despesas com materiais e R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )  
corresponde com as despesas com mão de obra.

**CLÁUSULA QUARTA** – O pagamento da prestação dos serviços, objeto deste contrato, dar-se-á em moeda corrente vigente no País, da seguinte forma:

**4.1- Efetivado por 04 (quatro) parcelas, correspondentes aos serviços estabelecidos para execução, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, que será efetuado em até 15(quinze) dias após o término de cada etapa.**

**4.2-** O respectivo pagamento somente será liberado para quitação, 15 (quinze) dias após o término de cada etapa dos serviços, mediante autorização por escrito – LAUDO TÉCNICO – emitido pela **CONTRATANTE**, através da Arquiteta e Urbanista Thais Gobbi Soares e o Eng. Civil Willian da Silva Machado conforme Portaria n.3.403, de 06 de outubro de 2022, responsáveis por seu acompanhamento e fiscalização, obedecendo ao critério mensal de medição. A fatura deverá vir acompanhada da última CND da RF e Contribuições Sociais e prova de regularidade junto ao FGTS; bem como relatório SEFIP/GFIP ou outro relatório que o substitua em decorrência da legislação do e-social do mês da cobrança e respectivo comprovante de quitação. Deverão ser apresentados os comprovantes de pagamento dos salários dos empregados envolvidos na prestação de serviço.

**4.3-** A fatura relativa aos serviços executados pela CONTRATADA deverá conter as quantidades e valores de todos os serviços executados, devendo constar, obrigatoriamente, no corpo das Notas Fiscais o seguinte: **TOMADA DE PREÇOS Nº. 061/2022**, e o nº do empenho prévio, emitido por esta Prefeitura, referente a esta obra, **os dados bancários para depósito (pessoa jurídica), bem como conter ainda as assinaturas dos fiscais no verso da Nota Fiscal.**

**4.4-** O CNPJ da CONTRATADA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório.

**4.5-** A Prefeitura Municipal não realizará liquidação e pagamento de despesas sem que a CONTRATADA comprove documentalmente, a regularidade fiscal por meio da CND da RF e Contribuições Sociais, FGTS e relatório SEFIP/GFIP ou outro relatório que o substitua em decorrência da legislação do e-social do mês da cobrança e respectivo comprovante de quitação, relativos a todos os empregados vinculados aos serviços contratados. A fiscalização do cumprimento da legislação trabalhista e previdenciária por parte da CONTRATADA será realizada através de servidor designado no setor de Contabilidade.

**4.6-** A CONTRATANTE não efetuará nenhum pagamento a CONTRATADA, caso este, em que a mesma tenha sido multada, antes de ter sido paga a multa.

**4.7- Juntamente com a primeira nota fiscal de execução dos serviços, a Contratada deverá apresentar os laudos PGR, PCMSO e LTCAT vigentes, bem como mantê-los sempre atualizados, sob pena de decair à contratação, salvo na hipótese de não possuir empregados, quando, então, deverá apresentar a cópia da RAIS Negativa, já exigível com o seu respectivo recibo de entrega.**

**4.8- Na Nota Fiscal/Fatura deverão estar destacados os valores relativos ao IR, INSS (nos termos da Lei Previdenciária) e o ISS, caso ocorra o fato gerador destes outros impostos, sob pena de retenção dos valores no ato do pagamento conforme disposto no Decreto Municipal nº 271/2022 e IN RFB nº 1.234/2021.**

**4.9-** Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, por parte da mesma, de qualquer de seus Sócios ou Diretores, correspondente a Tributos ou outros, de qualquer natureza, para com a CONTRATANTE, assim como, pela inadimplência deste ou outro Contrato qualquer.

**CLÁUSULA QUINTA** - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01- FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**FUNÇÃO: 10- SAÚDE**

**SUB-FUNÇÃO: 301- ATENÇÃO BÁSICA**

**PROGRAMA: 0022- Qualificação da Infraestrutura da Saúde**

**PROJETO: 1156 – Manutenção e Reforma-P. de S. Miraguaia – Emendas 23,45,60,82,130-21/22**

**DESPESA: 4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES (1847)**



**RUBRICA: 44905199000000 - OUTRAS OBRAS E INSTALACOES**

**CLÁUSULA SEXTA - É de responsabilidade do CONTRATANTE:**

**6.1-** Efetuar o pagamento conforme determinado neste instrumento.

**6.2-** A fiscalização dos serviços contratados, para exigir o fiel cumprimento do objeto contratual.

**6.3-** A fiscalização do cumprimento da prestação dos encargos sociais, previdenciários e trabalhistas devidos aos seus empregados, dar-se-á através do Setor de Contabilidade.

**CLÁUSULA SÉTIMA - É de responsabilidade da CONTRATADA:**

**7.1-** No momento da assinatura do contrato a empresa deverá **apresentar a relação dos funcionários envolvidos na execução da obra**, com a indicação do supervisor responsável pelos funcionários, obrigando-se a mantê-la atualizada durante a vigência do contrato.

**7.2- Dos termos do contrato a serem firmados:**

**7.2.1- O contrato a ser firmado entre as partes terá vigência de 150 (cento e cinquenta) dias a contar da assinatura do contrato**, podendo ser prorrogado, caso necessário, e o **prazo de execução do serviço de 120 (cento e vinte) dias a contar da data do recebimento da ordem de serviço**.

**7.2.1.1- Na hipótese das assinaturas eletrônicas se darem em datas diferentes da data do documento, o contrato surtirá efeitos a contar da data da última assinatura.**

**7.2.2- A empresa deverá consignar garantia da construção de 05 (CINCO) anos, conforme previsto no art. 27 da Lei nº.8.078 de 11/09/90 – Código do Consumidor combinado com o art. 618 da Lei 10.406 de 10/01/2002 – Código Civil.**

**7.2.3- A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento com base nos artigos 77 a 80 da Lei nº.8.666/93.**

**7.2.4- No prazo de 05(cinco) dias após a assinatura do contrato deverá a contratada apresentar garantia, numa das modalidades previstas no art. 56, § 1º, I, II e III, da Lei 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratado.**

**7.3- DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**7.3.1-** Substituir no prazo máximo de uma semana, pessoa sob a sua responsabilidade, que esteja prejudicando o bom andamento dos trabalhos.

**7.3.2-** Refazer quaisquer obras e serviços, ou, substituir materiais executados ou fornecidos com defeitos, avarias ou em desobediência às Normas Técnicas Vigentes, às suas expensas, desde que, atestado pela Fiscalização do Município, que registrará o fato no Diário de Obras, e determinará as providências cabíveis no caso.

**7.3.3-** Remover durante e após a conclusão dos trabalhos, entulhos, restos de materiais e lixos de qualquer natureza, provenientes da obra ou serviços, objeto da presente licitação e depositar os rejeitos de obra em local devidamente licenciado.

**7.3.4-** Cumprir e fazer cumprir, todas as normas Federais, Estaduais e Municipais regulamentadoras, sobre medicina e segurança de trabalho de seus empregados, bem como, assumir todas as responsabilidades decorrentes da relação de trabalho, tais como, os encargos previdenciários, fiscais, comerciais e trabalhistas.

**7.3.5-** Reservar em seu canteiro de obras, instalações para uso da fiscalização da CONTRATANTE, devendo estas instalações, ser submetidas à aprovação desta, se necessário assegurando à mesma o acompanhamento do responsável pela obra e o fornecimento de todas as informações requeridas, bem como, acesso seguro a todos os locais da obra.

**7.3.6-** Sinalizar e iluminar convenientemente, às suas expensas, os trechos de execução da obra ou serviço, objeto desta licitação, de acordo com as Especificações Técnicas e Normas Brasileiras, vigentes, bem como, as em vigor no Município.

**7.3.7-** Colocar, às suas expensas, nos lugares de execução das obras ou serviços, em locais visíveis, desde a instalação do canteiro placa com dizeres e dimensões, de acordo com o modelo fornecido pelo Município, as quais, no término das obras passarão à propriedade deste Município e deverão ser recolhidas ao depósito da Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança.



**7.3.8-** Reservar em sua sede, local para o acompanhamento e fiscalização dos serviços pelos Engenheiros/Arquitetos indicados pela CONTRATANTE.

**7.3.9-** Tomar todas as providências relativas às máquinas, equipamentos e transportes necessários à execução da obra.

**7.3.10-** Efetuar o pagamento de todos os impostos, diretos e indiretos referentes à execução da obra.

**7.3.11-** Manter no Diário de Obras, registros de todas as ocorrências da obra, relativas a serviços, prazos, pessoal, maquinários, comunicações entre as partes e demais fatos que se fizerem necessários, atualizados dia a dia.

**7.3.12-** Durante toda a vigência do contrato, toda correspondência enviada pela CONTRATADA à CONTRATANTE, referente ao objeto do contrato, deverá ser encaminhada, exclusivamente por meio dos Engenheiros ou Arquitetas, fiscais indicados pelo Município.

**7.3.13-** Comunicar por escrito, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido na execução dos serviços, ou que possam comprometer a sua qualidade, especialmente, aos referentes aos bens objetos desta licitação.

**7.3.14-** Assumir inteira e expressa responsabilidade, pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como, pelos encargos previdenciários, fiscais, comerciais e trabalhistas, resultantes da execução dos serviços decorrentes desta licitação.

**7.3.15-** Prestar informações exatas, e não criar embaraços à fiscalização da CONTRATANTE.

**7.3.16-** Não transferir a terceiros no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação, bem como, do contrato a ser firmado entre as partes.

**7.3.17-** Indenizar terceiros por prejuízos que vier a causar-lhes, em decorrência da execução do objeto contratual.

**7.3.18-** Manter no local da obra ou serviço, o responsável técnico, legalmente habilitado e de comprovada experiência na execução de obras ou serviços, similar ao do objeto da presente licitação.

**7.3.19-** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados, sem ônus a CONTRATANTE.

**7.3.20-** O representante da CONTRATANTE anotar em livro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados. As decisões ou providências que ultrapassem a sua competência serão solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**7.3.21-** Registrar o serviço da empreitada no CREA, em observância ao disposto na Lei Nº. 6.496, de 07 de dezembro de 1977, da área a ser ampliada.

**7.3.22-** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7.3.23-** Aceitar nas mesmas condições contratuais supressões até 25% (vinte e cinco por cento), e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

**7.3.24-** Fornecer e exigir o uso de uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Equipamentos de Proteção Coletivas (EPCS) para todos os seus funcionários, conforme legislação pertinente.

**7.3.25-** Arcar com todas as despesas com transporte, deslocamento, alimentação, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais que correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

**7.3.26-** Manter em estoque e em perfeitas condições de uso, os materiais necessários ao cumprimento do objeto da licitação.

#### **7.4- DA RESCISÃO DO CONTRATO**

Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;



- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
- e) A paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei 8666/93;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- l) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- m) A supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei 8666/93;
- n) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- o) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- p) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- q) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- r) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**7.4.1-** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa conforme prevê art. 109 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA** – Salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, nos casos de descumprimento contratual pela CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá decidir pela RESCISÃO CONTRATUAL, independentemente das seguintes penalidades.

**8.1-** Multa de 0,5% (meio por cento) do valor atualizado do contrato, por dia de atraso, na entrega do objeto, limitado esta a 05(cinco) dias após a solicitação da Secretaria, após será considerado inexecução contratual;

**8.2-** Multa de 8 % (oito por cento) do valor atualizado do contrato no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 01 (um) ano.



**8.3** - Multa de 10 % (dez por cento) do valor atualizado do contrato no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

**8.4**- A Inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e legais aplicáveis, de acordo com Art. 87 da 8.666/93. Constituem também motivos para a rescisão do contrato os arrolados no art. 78 da mesma Lei.

**8.5**- A multa será descontada dos pagamentos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**8.6** - Nenhum pagamento será feito ao contratado que tenha sido multada antes de paga a multa.

**8.7**- Causar prejuízo material resultante diretamente da execução ou inadimplência contratual, reparação do dano, declaração de idoneidade de licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município e multa de 10% do valor atualizado do contrato.

**8.8**- As penalidades da contratada serão registradas no cadastro dos fornecedores arquivados no Departamento de Compras e Licitações.

**8.9**- Da aplicação das penas definidas nos itens 8.1, 8.2, 8.3 e 8.7 do item oitavo, caberá recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis contados da intimação.

**8.10**- A defesa prévia ou pedido de reconsideração relativa às penalidades dispostas será exigida ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que decidirá o recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis.

**8.11**- O valor do contrato, para aplicação das penalidades, será reajustado conforme IPCA.

**CLÁUSULA NONA** - A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e legais aplicáveis. Constituem, também, motivos para a rescisão do presente contrato os arrolados no art. 78 da Lei 8.666/93. Quando a rescisão for por interesse público, o **CONTRATANTE** avisará à **CONTRATADA** com a antecedência mínima de 15 dias, sem que ao mesmo caiba quaisquer indenizações, resguardo o pagamento pelos serviços já executados.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Em caso de atraso no pagamento, o **CONTRATANTE** pagará juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado sobre o valor da parcela vencida.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – O presente contrato está vinculado ao Processo Licitatório na Modalidade de **TOMADA DE PREÇOS N.º 061/2022** e a proposta da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Aplica-se ao presente contrato a Lei 8.666/93 e nos casos omissos a Legislação Civil em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Santo Antônio da Patrulha para solucionar todas as questões oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santo Antônio da Patrulha, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE



\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome

\_\_\_\_\_  
Nome

**Responsáveis pela Fiscalização da Obra:**

\_\_\_\_\_  
Arq. e Urb. Thais Gobbi Soares  
CAU:

\_\_\_\_\_  
Eng. William da Silva Machado  
CREA:

**Responsável pela Fiscalização do Contrato:**

\_\_\_\_\_  
José Nei Rocha dos Santos  
CPF:

\* Toldos e Coberturas em Lona, Alumínio e Policarbonato

\* Fixos \* Retrâteis \* Automatizados

\* Policarbonato Compacto e Alveolar

\* Cortinas \* Abrigo para carros

\* Reforma de Toldos e Coberturas

\* Painéis de Fachada em ACM

www.casadostoldos.com.br  
facebook.com/casadostoldos.rs



Porto Alegre, 27 de setembro de 2022.

A

Arquiteta Taís Gobbi

### Orçamento

Em atendimento a vossa solicitação, através de nosso colaborador Sr. Rafael, apresentamos o que segue:

Nossa empresa está no mercado há mais de 34 anos, sempre garantindo qualidade e confiança aos clientes. Todos os produtos são elaborados com a utilização de matéria prima de primeira linha. Não abrimos mão da qualidade do material empregado em razão de custo, assim valorizamos o seu investimento, garantindo durabilidade e satisfação.

Item	Qtd.	Produto	Material	Valor
1	01	Cobertura Modelo Fixa Medida 2.50 x 9.35m + 13.65 x 2.65m	Lona sintética PVC Night & Day Sunset	R\$ 18.672,00

**Material:**

Estrutura em tubos de aço galvanizados.

Pintura da estrutura feita com uma demão de primer e acabamento em tinta industrial (aplicação com pistola).

Perfis de alumínio e parafusos autobrocantes com borrachas vedantes para fixação do material na estrutura.

Cores a livre escolha.

**Pagamento:**

à vista 5% de desconto, 50% de entrada e saldo na colocação.

O Prazo: 40% de entrada e saldo em 4x, sem juros.

**Prazo de entrega:**

05 a 07 dias úteis (a contar da parcela de entrada).

**Condições Gerais:**

**- Frete, montagem e instalação incluídos;**

**- Proposta válida por 07 dias;**

**- Garantia de 01 ano.**

Sendo o que tínhamos para o momento, ficamos no aguardo de um pronunciamento favorável e permanecemos a disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

RAFAEL NETTO 99954 81 88

Rua Dona Alzira, 172  
B. Sarandi -Porto Alegre - RS  
51 3340-6435 51 3344-4836  
Whatsapp: 51 99954-8188





Tipo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
Convênio: NÃO É CONVÊNIO  
Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL  
Motivo: NORMAL

**Contratado**

Carteira: SC1301168 Profissional: WILLIAN DA SILVA MACHADO E-mail: eng.willianmachado@gmail.com  
RNP: 2513606140 Título: Engenheiro Civil  
Empresa: NENHUMA EMPRESA Nr.Reg.:

**Contratante**

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA E-mail: dap@pmsap.com.br  
Endereço: AVENIDA BORGES DE MEDEIROS 456 Telefone: 3662-8584 CPF/CNPJ: 88814199000132  
Cidade: SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA Bairro.: CIDADE ALTA CEP: 95500000 UF: RS

**Identificação da Obra/Serviço**

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA  
Endereço da Obra/Serviço: Rua RUA VINTE 120 - POSTO SAÚDE MIRAGUAIA CPF/CNPJ: 88814199000132  
Cidade: SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA Bairro: MIRAGUAIA CEP: 95500000 UF: RS  
Finalidade: PÚBLICO Vlr Contrato(R\$): 1,00 Honorários(R\$):  
Data Início: 01/08/2022 Prev.Fim: 31/12/2022 Ent.Classe:

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Orçamento	Reforma	1,00	UN
Memorial	Reforma	1,00	UN
Fiscalização	Reforma	146,08	M <sup>2</sup>
Projeto	Reforma	146,08	M <sup>2</sup>

ART registrada (paga) no CREA-RS em 27/09/2022

Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima WILLIAN DA SILVA MACHADO Profissional	De acordo PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA Contratante
--------------	--------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODE SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK SOCIEDADE - ART CONSULTA.



**Contratado**

<b>Nr.Carteira:</b> SC1301168	<b>Profissional:</b> WILLIAN DA SILVA MACHADO	<b>E-mail:</b> eng.willianmachado@gmail.com
<b>Nr.RNP:</b> 2513606140	<b>Título:</b> Engenheiro Civil	
<b>Empresa:</b> NENHUMA EMPRESA		<b>Nr.Reg.:</b>

**Contratante**

<b>Nome:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA	<b>E-mail:</b> dap@pmsap.com.br		
<b>Endereço:</b> AVENIDA BORGES DE MEDEIROS 456	<b>Telefone:</b> 3662-8584	<b>CPF/CNPJ:</b> 88814199000132	
<b>Cidade:</b> SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA	<b>Bairro:</b> CIDADE ALTA	<b>CEP:</b> 95500000	<b>UF:</b> RS

**RESUMO DO(S) CONTRATO(S)**

ART REFERENTE À PROJETO, ORÇAMENTO, MEMORIAL E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA NO POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO MIRAGUAIA

<hr/> Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima <hr/> Profissional	De acordo <hr/> Contratante
-----------------------	-------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------



## COMPOSIÇÃO DE BDI

OBRA: REFORMA DE POSTO DE SAUDE - MIRAGUAIA

DATA: 22/09/2022

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA

BDI: 25,00%

ENDEREÇO: RUA 20, 120 - MIRAGUAIA

E.S. HORA: 111,22%

E.S. MÊS: 69,19%

### TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO

Construção e Reforma de Edifícios

### DESONERAÇÃO

NÃO

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo

100,00%

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):

4,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,00%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,90%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	1,27%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,24%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	7,40%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	4,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
<b>BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)</b>	<b>BDI PAD</b>	<b>25,00%</b>	<b>OK</b>	20,34%	22,12%	25,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

WILLIAN DA SILVA MACHADO  
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/SC 130.116-8

THAIS GOBBI SOARES  
ARQUITETA E URBANISTA - CAU/RS A71858-0

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**



OBRA: REFORMA DE POSTO DE SAUDE - MIRAGUAIA  
 SOLICITANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA  
 ENDEREÇO: RUA 20, 120 - MIRAGUAIA

DATA: 22/09/2022  
 BDI: 25,00%  
 E.S. HORA: 111,22%  
 E.S. MÊS: 69,19%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	ETAPA 1		ETAPA 2		ETAPA 3		ETAPA 4	
			%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>	<b>7.787,51</b>	<b>100,00%</b>	<b>7.787,51</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
1.1	PLACA DE OBRA - PINTADA/FIXADA ESTRUTURA DE MADEIRA	1.590,38	100%	1.590,38		0,00		0,00		0,00
1.2	RETIRADA DE RODAPÉ VINILICO	854,02	100%	854,02		0,00		0,00		0,00
1.3	DESMONTAGEM DE DIVISÓRIAS LEVES	893,19	100%	893,19		0,00		0,00		0,00
1.4	DEMOLICAO CONTRAPISO CONCRETO SIMPLES 8CM	1.966,03	100%	1.966,03		0,00		0,00		0,00
1.5	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM	35,13	100%	35,13		0,00		0,00		0,00
1.6	REMOCAO DE PISO VINILICO E RASPAGEM	1.569,60	100%	1.569,60		0,00		0,00		0,00
1.7	RETIRADA DE ESQUADRIAS	879,16	100%	879,16		0,00		0,00		0,00
<b>2</b>	<b>ESTRUTURA DE CONCRETO</b>	<b>2.544,56</b>	<b>82,28%</b>	<b>2.093,69</b>	<b>17,72%</b>	<b>450,87</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
2.1	SAPATA CONCRETO ARMADO FCK15MPA-COMPLETA	1.191,58	100%	1.191,58		0,00		0,00		0,00
2.2	VIGA BALDRAME CONCRETO ARMADO FCK15MPA - COMPLETA	902,11	100%	902,11		0,00		0,00		0,00
2.3	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO.	229,16		0,00	100%	229,16		0,00		0,00
2.4	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE	221,71		0,00	100%	221,71		0,00		0,00
<b>3</b>	<b>PAREDES E PAINES</b>	<b>11.976,67</b>	<b>1,00%</b>	<b>120,34</b>	<b>99,00%</b>	<b>11.856,33</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
3.1	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	12,33	100%	12,33		0,00		0,00		0,00
3.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA	108,01	100%	108,01		0,00		0,00		0,00
3.3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE	1.646,65		0,00	100%	1.646,65		0,00		0,00
3.4	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS,	241,19		0,00	100%	241,19		0,00		0,00
3.5	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8,	1.793,28		0,00	100%	1.793,28		0,00		0,00
3.6	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO,	8.175,21		0,00	100%	8.175,21		0,00		0,00
<b>4</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>	<b>44.330,39</b>	<b>54,67%</b>	<b>24.235,39</b>	<b>130,00%</b>	<b>10.686,29</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>21,22%</b>	<b>9.408,71</b>
4.1	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE	80,33	100%	80,33		0,00		0,00		0,00
4.2	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO,	686,35	100%	686,35		0,00		0,00		0,00
4.3	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO	6.761,87	100%	6.761,87		0,00		0,00		0,00
4.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE	23.866,91	70%	16.706,84	30%	7.160,07		0,00		0,00
4.5	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS DE PORCELANATO DE	2.709,51		0,00	100%	2.709,51		0,00		0,00
4.6	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	816,71		0,00	100%	816,71		0,00		0,00
4.7	RETIRADA DE BASALTO IRREGULAR COM EMPILHAMENTO	241,15		0,00		0,00		0,00	100%	241,15
4.8	DEMOLIÇÃO CONTRAPISO CONCRETO SIMPLES ATÉ 8CM	346,19		0,00		0,00		0,00	100%	346,19
4.9	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM	935,21		0,00		0,00		0,00	100%	935,21
4.10	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO	7.886,16		0,00		0,00		0,00	100%	7.886,16
<b>5</b>	<b>ESQUADRIAS</b>	<b>12.930,17</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>32,73%</b>	<b>4.231,74</b>	<b>67,27%</b>	<b>8.698,43</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
5.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO	1.748,14		0,00		0,00	100%	1.748,14		0,00
5.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO,	1.701,75		0,00		0,00	100%	1.701,75		0,00
5.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO,	1.572,32		0,00		0,00	100%	1.572,32		0,00
5.4	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS,	1.644,05		0,00	100%	1.644,05		0,00		0,00
5.5	GRADE SIMPLES-FERRO/PARA PROTEÇÃO DE JANELA	1.315,90		0,00	100%	1.315,90		0,00		0,00
5.6	REVISÃO DE ESQUADRIA DE MADEIRA	1.271,79		0,00	100%	1.271,79		0,00		0,00
5.7	PORTA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO, ESPESSURA = 10 MM, INCLUSIVE	3.676,22		0,00		0,00	100%	3.676,22		0,00
<b>6</b>	<b>PINTURA</b>	<b>40.249,01</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>12,68%</b>	<b>5.104,84</b>	<b>87,32%</b>	<b>35.144,17</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
6.1	PREPARO DE SUPERFICIE COM LIXAMENTO DE PAREDES E TETOS	1.744,63		0,00	100%	1.744,63		0,00		0,00
6.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	2.336,37		0,00	100%	2.336,37		0,00		0,00
6.3	APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR ACRÍLICO, BASE ÁGUA, EM PAREDES, UMA	485,56		0,00	100%	485,56		0,00		0,00
6.4	PINTURA ESMALTE EPOXI, 2 DEMÃOS	26.124,32		0,00		0,00	100%	26.124,32		0,00
6.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS	1.861,73		0,00		0,00	100%	1.861,73		0,00
6.6	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	436,56		0,00		0,00	100%	436,56		0,00
6.7	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS,	3.789,46		0,00		0,00	100%	3.789,46		0,00
6.8	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	284,03		0,00	100%	284,03		0,00		0,00
6.9	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM	2.101,38		0,00		0,00	100%	2.101,38		0,00
6.10	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	254,25		0,00	100%	254,25		0,00		0,00
6.11	PINTURA GRAFITE SOBRE SUPERFICIE METÁLICA - 2 DEMÃOS (GRADES DE FERRO)	830,72		0,00		0,00	100%	830,72		0,00
<b>7</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRAULICAS</b>	<b>10.568,16</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>55,03%</b>	<b>5.815,26</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>44,97%</b>	<b>4.752,91</b>
7.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE SOBREPOR, COM	283,71		0,00	100%	283,71		0,00		0,00
7.2	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A À 32 A -	293,94		0,00	100%	293,94		0,00		0,00
7.3	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA	2.010,96		0,00	50%	1.005,48		0,00	50%	1.005,48
7.4	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA	3.967,74		0,00	50%	1.983,87		0,00	50%	1.983,87
7.5	PONTO DE TOMADA R45 INCLUINDO TOMADA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO,	1.379,77		0,00	50%	689,89		0,00	50%	689,89
7.6	LUMINÁRIA TIPO PAINEL LED 25 W, SEM REATOR, LUZ BRANCA, DIM. 30 X 30 CM -	2.147,34		0,00	50%	1.073,67		0,00	50%	1.073,67
7.7	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE	176,80		0,00	100%	176,80		0,00		0,00
7.8	INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM	307,90		0,00	100%	307,90		0,00		0,00
<b>8</b>	<b>COBERTURA</b>	<b>37.471,61</b>	<b>18,54%</b>	<b>6.947,65</b>	<b>18,35%</b>	<b>6.877,25</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>63,11%</b>	<b>23.646,71</b>
8.1	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL,	124,28	100%	124,28		0,00		0,00		0,00
8.2	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA	236,98	100%	236,98		0,00		0,00		0,00
8.3	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM	510,51	100%	510,51		0,00		0,00		0,00
8.4	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTELETADA DE MADEIRA NÃO	1.278,10	100%	1.278,10		0,00		0,00		0,00
8.5	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM	3.821,51	100%	3.821,51		0,00		0,00		0,00
8.6	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO	976,27	100%	976,27		0,00		0,00		0,00
8.7	RIPAMENTO PARA FIXAÇÃO DE FORRO	3.103,26		0,00	100%	3.103,26		0,00		0,00
8.8	FORRO PVC 200MM C/ PERFIL SUSTENTAÇÃO EM PVC	3.773,99		0,00	100%	3.773,99		0,00		0,00
8.9	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TOLDO FIXO EM LONA PVC, INCLUSIVE	23.646,71		0,00		0,00		0,00	100%	23.646,71
<b>9</b>	<b>LOUÇAS E METAIS</b>	<b>2.219,72</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>100,00%</b>	<b>2.219,72</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
9.1	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO	681,52		0,00		0,00	100%	681,52		0,00
9.2	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 40 CM, FIXADA NA PAREDE	432,06		0,00		0,00	100%	432,06		0,00
9.3	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE	358,08		0,00		0,00	100%	358,08		0,00
9.4	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE	748,06		0,00		0,00	100%	748,06		0,00
<b>10</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>	<b>5.774,22</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>14,23%</b>	<b>821,56</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>85,77%</b>	<b>4.952,66</b>
10.1	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO	821,56		0,00	100%	821,56		0,00		0,00
10.2	CORRIMÃO DE ACESSIBILIDADE DUPLO EM DUAS ALTURAS (0.92M E 0.70M) EM	4.597,68		0,00		0,00		0,00	100%	4.597,68
10.3	LIMPEZA FINAL DE OBRA	354,98		0,00		0,00		0,00	100%	354,98
<b>VALOR POR ETAPA</b>			<b>23,42%</b>	<b>41.184,58</b>	<b>26,07%</b>	<b>45.844,14</b>	<b>26,19%</b>	<b>46.062,32</b>	<b>24,32%</b>	<b>42.760,99</b>
<b>VALOR ACUMULADO</b>			<b>23,42%</b>	<b>41.184,58</b>	<b>49,49%</b>	<b>87.028,72</b>	<b>75,68%</b>	<b>133.091,04</b>	<b>100,00%</b>	<b>175.852,02</b>

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

OBRA: REFORMA DE POSTO DE SAUDE - MIRAGUAIA

SOLICITANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA

ENDEREÇO: RUA 20, 120 - MIRAGUAIA

DATA: 22/09/2022

BDI: 25,00%

E.S. HORA: 111,22%

E.S. MÊS: 69,19%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	ETAPA 1		ETAPA 2		ETAPA 3		ETAPA 4	
			%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$

---

WILLIAN DA SILVA MACHADO

ENGENHEIRO CIVIL - CREA/SC 130.116-8

---

THAIS GOBBI SOARES

ARQUITETA E URBANISTA - CAU/RS A71858-0

**TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS**

OBRA: REFORMA DE POSTO DE SAUDE - MIRAGUAIA

DATA: 22/09/2022

BDI: 25,00%

SOLICITANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA

E.S. HORA: 111,22%

ENDEREÇO: RUA 20, 120 - MIRAGUAIA

E.S. MÊS: 69,19%

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	<b>TOTAL</b>	<b>36,80%</b>	<b>36,80%</b>

<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,93%	0,00%
B2	Feridos	4,24%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,66%
B4	13º Salário	10,81%	8,33%
B5	Licença PaternidadeE	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,53%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	8,14%	6,28%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%
	<b>TOTAL</b>	<b>44,42%</b>	<b>15,99%</b>

<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,50%	3,47%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	4,78%	3,68%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,48%	2,69%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%
	<b>TOTAL</b>	<b>13,25%</b>	<b>10,21%</b>

<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	16,35%	5,88%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,40%	0,31%
	<b>TOTAL</b>	<b>16,75%</b>	<b>6,19%</b>

**A + B + C + D****HORISTA: 111,22%**  
**MENSALISTA: 69,19%**

---

WILLIAN DA SILVA MACHADO  
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/SC 130.116-8

---

THAIS GOBBI SOARES  
ARQUITETA E URBANISTA - CAU/RS A71858-0



**PREFEITURA  
SANTO ANTÔNIO  
DA PATRULHA**

# **MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**OBJETO: REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DA MIRAGUAIA**  
**ÁREA A REFORMAR: 146,08 m<sup>2</sup>**  
**PAVIMENTO: TÉRREO**  
**ENDEREÇO: RS 030, PARADA 148A, RUA VINTE (MIRAGUAIA), Nº 120 – BAIRRO MIRAGUAIA -  
SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA/RS.**  
**DATA: SETEMBRO/2022**

 <b>PREFEITURA SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA</b>	<b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>
	OBRA: REFORMA POSTO DE SAÚDE DA MIRAGUAIA
	SOLICITANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
	ENDEREÇO RS 030, PARADA 148 A, RUA VINTE (RUA MIRAGUAIA), N° 120 – BAIRRO MIRAGUAIA

## INTRODUÇÃO

O presente Memorial Descritivo e conjunto de especificações têm por objetivo principal mostrar as características e o tipo de obra, como também o respectivo acabamento dos serviços que serão executados na obra de REFORMA DO PRÉDIO DO POSTO DE SAÚDE DA MIRAGUAIA, situado no Bairro Miraguaia no município de Santo Antônio da Patrulha/RS.

Todos os materiais a serem empregados deverão obedecer às especificações dos projetos e deste memorial.

## DISPOSIÇÕES GERAIS

### ***NORMAS GERAIS***

Estas especificações de materiais e serviços são destinadas à compreensão e interpretação dos Projetos de Arquitetura, Memória de Cálculo e Planilha Orçamentária, fornecidos pela Prefeitura Municipal.

Caso existam dúvidas de interpretação sobre as peças que compõem o Projeto de Arquitetura, elas deverão ser dirimidas antes do início da obra com os fiscais do contrato, que darão sua anuência aprovativa ou não.

Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou especificações, determinando ou não alteração de custo da obra ou serviço, será executada sem autorização do Responsável Técnico pela obra.

Em caso de divergências entre os desenhos de execução dos projetos e as especificações, o Responsável Técnico pela obra deverá ser consultado, a fim de definir qual a posição a ser adotada.

Em caso de itens presentes neste documento e não incluídos nos projetos, ou vice-versa, devem ser levados em conta na execução dos serviços de fôrma como se figurassem em ambos.

São obrigações da Empreiteira e do seu Responsável Técnico:

- Obediência às Normas da ABNT e das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.
- Visitar previamente o local em que será reformada a edificação, a fim de avaliar e verificar as suas condições.
- Apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) de execução dos serviços no ato de assinatura do Termo de Autorização de Início da Obra.
- Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao conveniente, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão.
- Empregar operários devidamente uniformizados e especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra.
- Na fase de execução da obra, caso sejam verificadas divergências e inconsistências no projeto, comunicar ao ente federado contratante, para que as devidas providências sejam tomadas.
- Manter atualizados no Canteiro de Obra: Diário, Alvará, Certidões, Licenças, evitando interrupções por embargos.
- Estabelecer um serviço ininterrupto de vigilância da obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução que por ventura venham a ocorrer nela.
- Manter limpo o local da obra, com remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro.
- Providenciar a colocação das placas exigidas pela Prefeitura Municipal, Ministério e CREA ou CAU locais.

 <b>PREFEITURA SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA</b>	<b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>
	OBRA: REFORMA POSTO DE SAÚDE DA MIRAGUAIA
	SOLICITANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
	ENDEREÇO RS 030, PARADA 148 A, RUA VINTE (RUA MIRAGUAIA), N° 120 – BAIRRO MIRAGUAIA

- Apresentar, ao final da obra, toda a documentação prevista no Contrato da Obra.
- Para a execução da obra, objeto destas especificações, ficará a cargo da Empreiteira o fornecimento de todo o material, mão de obra, leis sociais, equipamentos e tudo o mais que se fizer necessário para o bom andamento e execução de todos os serviços previstos.
- Ficarão a cargo exclusivo da Empreiteira todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo a limpeza e preparo do terreno, o aparelhamento, mão de obra, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios tais como: barracão; andaimes, tapumes, instalações de sanitários, de luz e telefone, de água, etc.

### **FISCALIZAÇÃO**

A Fiscalização dos serviços será feita pelo ente federado, por meio dos seus Responsáveis Técnicos, portanto, em qualquer ocasião, a Empreiteira deverá submeter-se ao que for determinado pelos fiscais.

A Empreiteira deverá possuir, à frente dos serviços, um profissional devidamente habilitado, registrado no CREA/CAU local, como Responsável Técnico pela Obra, que a representará integralmente em todos os atos, de modo que todas as comunicações dirigidas pelo ente federado (contratante) ao preposto da Empresa executora terão eficácia plena e total, e serão consideradas como feitas ao próprio empreiteiro.

Fica a Empreiteira obrigada a proceder à substituição de qualquer operário, ou mesmo do preposto, que esteja sob suas ordens e em serviço na obra, se isso lhe for exigido pela Fiscalização, sem haver necessidade de declaração quanto aos motivos. A substituição deverá ser realizada dentro de 24 (vinte e quatro) horas.

Poderá a Fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, quando eles não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com a boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da Empreiteira.

A presença da Fiscalização na obra, não exime e sequer diminui a responsabilidade da Empreiteira perante a legislação vigente.

Deverá ser mantido no escritório da obra um jogo completo e atualizado do projeto de arquitetura e dos projetos complementares, as especificações, orçamentos, cronogramas e demais elementos técnicos pertinentes à edificação, bem como o Diário de Obra, que será o meio de comunicação entre o Ente Federado (Contratante) e a Empreiteira, no que se refere ao bom andamento da obra.

### **SEGURANÇA**

Haverá rigorosa observância à norma de segurança do trabalho, NR 18, do Ministério do Trabalho e serão de uso obrigatório os equipamentos de proteção individual, EPI, conforme disposição de norma reguladora NR-6, do Ministério do Trabalho.

As partes móveis de ferramentas e equipamentos deverão ser protegidas.

Os equipamentos e ferramentas não poderão ser abandonados sobre passagens, escadas, andaimes e superfícies de trabalho. Todos e quaisquer riscos e acidentes de trabalho serão de inteira responsabilidade da empresa à qual for adjudicada a obra ou serviço.

Será exigida a apresentação dos seguintes documentos, se necessário:

- Projeto de andaimes, incluindo a montagem e desmontagem dos mesmos com apresentação de ART de Engenheiro Responsável atendendo a NR-18;
- Documento obrigatório dos funcionários (NR-35) para trabalho em altura, incluindo Análise de Risco, permissão para Trabalho em Altura e Exame Médico comprobatório de Aptidão Física do Trabalhador;

 <b>PREFEITURA SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA</b>	<b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>
	OBRA: REFORMA POSTO DE SAÚDE DA MIRAGUAIA
	SOLICITANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
ENDEREÇO RS 030, PARADA 148 A, RUA VINTE (RUA MIRAGUAIA), N° 120 – BAIRRO MIRAGUAIA	

- A obrigatoriedade do uso de Sistema contra Queda de materiais, sinalização de isolamento da área onde estará sendo feito o serviço, Linha da Vida (com atestado de suporte de carga do sistema) e uso de cinto Trava-Quedas;
- Todos os funcionários deverão possuir CTPS assinadas ou vínculo empregatício com a empresa vencedora do certame e comprovação de aptidão para execução dos serviços (certificado de treinamento);
- Os EPIs deverão ter certificado do INMETRO.
- Deverá ser instalado tapume junto à obra, pois os atendimentos de saúde continuarão sendo efetuados na parte existente da edificação.

### **MATERIAIS E MÃO DE OBRA**

- As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos e ensaios, os padrões da ABNT referentes aos materiais já normalizados, a mão de obra e execução de serviços especificados, serão rigorosamente exigidos.
- Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a Fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da Empreiteira.
- A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários à execução das obras, de propriedade do conveniente, assim como das já construídas e ainda não recebidas definitivamente, serão de total responsabilidade da empreiteira.
- Todos os materiais a serem empregados deverão obedecer às especificações dos projetos e deste memorial. Na comprovação da impossibilidade de adquirir e empregar determinado material especificado deverá ser solicitado sua substituição, condicionada à manifestação do Responsável Técnico pela obra.
- A substituição de materiais especificados por outros equivalentes pressupõe, para que seja autorizada, que o novo material proposto possua, comprovadamente, equivalência nos itens qualidade, resistência e aspecto.

### **PRAZO DE EXECUÇÃO**

A construção deverá ser executada em um prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data do efeito recebimento por parte da contratada do TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INICIO DE OBRA.

### **ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

#### **1. – SERVIÇOS PRELIMINARES**

##### **1.1. (PLEO-27801) – PLACA DE OBRA, PINTADA/FIXADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA. (M2)**

A placa de obra tem por objetivo informar a população e aos usuários do local os dados da obra. A placa deverá ser fixada em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento, e suas medidas terão que ser as seguintes: 1,00 x 2,00 metros.

A placa deverá ser confeccionada em chapas de aço laminado a frio, galvanizado, com espessura de 1,25 milímetros. Terá dois suportes e serão de madeira com altura livre de 2,00 metros.

##### **1.2. (CPU-03) – RETIRADA DE RODAPÉ DE MADEIRA. (M)**

RECOMENDAÇÕES: Antes de iniciar a demolição, analisar a estabilidade da estrutura e verificar no projeto os locais onde será feita a retirada do rodapé em madeira.

 <b>PREFEITURA SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA</b>	<b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>
	OBRA: REFORMA POSTO DE SAÚDE DA MIRAGUAIA
	SOLICITANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
ENDEREÇO RS 030, PARADA 148 A, RUA VINTE (RUA MIRAGUAIA), N° 120 – BAIRRO MIRAGUAIA	

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO: Retirar os rodapés utilizando ferramentas adequadas. Carregar, transportar e descarregar em local indicado pela fiscalização de obra.

### **1.3. (PLEO- 22197) - DESMONTAGEM DE DIVISÓRIAS LEVES (DRYWALL). (M²)**

RECOMENDAÇÕES: Antes de iniciar a demolição, analisar a estabilidade da estrutura e verificar no projeto os locais onde será feita a demolição das paredes em gesso acartonado.

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO: Retirar as chapas de gesso acartonado de fechamento e posteriormente a estrutura interna com auxílio de ferramentas adequadas. Carregar, transportar e descarregar em local indicado pela fiscalização de obra.

### **1.4. (PLEO-22131) - DEMOLIÇÃO DE CONTRAPISO CONCRETO SIMPLES ATÉ 8CM. (M²)**

RECOMENDAÇÕES: Antes de iniciar a demolição, analisar a estabilidade da estrutura e verificar no projeto os locais onde será feita a demolição do contrapiso.

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO: Retirar o contrapiso utilizando ferramentas adequadas. Carregar, transportar e descarregar em local indicado pela fiscalização de obra.

### **1.5. (SINAPI-97622) - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. (M³)**

DESCRIÇÃO: Execução da demolição de alvenarias de bloco furado conforme projeto na planta construir/demolir.

RECOMENDAÇÕES: Analisar no local as necessidades de escoramento e de construção de novos elementos estruturais para garantir a execução dos trabalhos sem que ocorram danos à edificação existente, como trincas e fissuras. Os serviços de remoção serão de inteira responsabilidade da empresa contratada. Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e observadas as prescrições da Norma Regulamentadora NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção.

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO: Checar o local correto em que será realizada a demolição, fazer o escoramento da estrutura, com o uso de uma serra deve-se cortar a parede no local desejado e posteriormente é realizada a demolição da parede manualmente com uso de marreta e picareta, da parte superior para a parte inferior da parede.

### **1.6. (PLEO-22137) - REMOÇÃO DE PISO VINÍLICO E RASPAGEM. (M²)**

RECOMENDAÇÕES: Antes de iniciar a remoção, analisar a estabilidade da estrutura e verificar no projeto os locais onde será feita a remoção do piso vinílico.

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO: Retirar o piso vinílico utilizando ferramentas adequadas, com o auxílio de marreta e talhadeira. Carregar, transportar e descarregar em local indicado pela fiscalização de obra.

### **1.7. (PLEO-22164) – RETIRADA DE ESQUADRIAS. (M²)**

RECOMENDAÇÕES: Antes de iniciar a retirada, analisar a estabilidade da estrutura e verificar no projeto os locais onde serão feitas as retiradas de portas e janelas. As portas e janelas que estiverem em condições de reaproveitamento, deverão ser armazenadas em local apropriado. A retirada dos batentes deverá ser feita cuidadosamente de modo a evitar danos na parede onde estão fixados. Uso de mão-de-obra habilitada.

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO: Inicialmente, as portas e janelas deverão ser soltas das dobradiças. Em seguida, retirar os batentes ou aduelas, desparafusando-os quando tarugados, ou utilizando-se ponteiros quando forem chumbados nas laterais do vão.

 <b>PREFEITURA SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA</b>	<b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>
	OBRA: REFORMA POSTO DE SAÚDE DA MIRAGUAIA
	SOLICITANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
	ENDEREÇO RS 030, PARADA 148 A, RUA VINTE (RUA MIRAGUAIA), N° 120 – BAIRRO MIRAGUAIA

## 2. – ESTRUTURA DE CONCRETO

### 2.1 (PLEO-43001) – SAPATA CONCRETO ARMADO FCK 15MPA - COMPLETA. (M<sup>3</sup>)

RECOMENDAÇÕES: Analisar no local as necessidades de escoramento e de construção de novos elementos estruturais para garantir a execução dos trabalhos sem que ocorram danos à edificação existente, como trincas e fissuras. Os serviços de remoção serão de inteira responsabilidade da empresa contratada. Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e observadas as prescrições da Norma Regulamentadora NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção.

CARACTERISTICA DO MATERIAL: Quatro unidades de sapatas em concreto armado com dimensões de 60x60x40 centímetros, as dimensões podem ser alteradas conforme a situação no momento da execução das mesmas.

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO: Executar as formas com uso de madeira não aparelhada; Com as barras já cortadas e dobradas, executar a montagem da armadura fixando as partes com arame recozido; dispor os espaçadores com afastamento máximo de 50 cm e amarra-los a armadura de forma a garantir o cobrimento mínimo indicado em projeto; Antes do lançamento do concreto verificar se o posicionamento das armaduras está correto; lançar o material com a utilização de jericas e adensá-lo com uso de vibrador de imersão, de forma a que toda a armadura seja adequadamente envolvida na massa de concreto.

### 2.2. (PLEO-44202) – VIGA BALDRAME CONCRETO ARMADO FCK 15MPA - COMPLETA. (M<sup>3</sup>)

RECOMENDAÇÕES: Conforme NBR 6122/96 a fundação será executada em concreto armado, com resistência fck=15MPa para os blocos e para vigas baldrame.

CARACTERISTICA DO MATERIAL: Concreto dosado em obra, classe de resistência C15, com brita 1, relação água/cimento igual a 0,52, preparo mecânico em betoneira de 600 litros.

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO: Antes do lançamento do concreto, assegurar-se que as armaduras atendem a todas as disposições do projeto estrutural; Assegurar-se da correta montagem das fôrmas (geometria dos elementos, nivelamento, estanqueidade) e do cimbramento; lançar o material com a utilização de jericas e adensá-lo com uso de vibrador de imersão, de forma a que toda a armadura seja adequadamente envolvida na massa de concreto; Realizar o acabamento dos blocos e das vigas baldrame com uso de desempenadeira, garantindo uma superfície uniforme.

### 2.3. (SINAPI-93186) – VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. (M)

RECOMENDAÇÕES: Antes de iniciar a execução, analisar a estabilidade da estrutura e verificar no projeto os locais onde serão feitas as vergas.

CARACTERISTICA DO MATERIAL: Concreto com traço em volume 1:2:3 (cimento, areia e pedrisco) para concretagem das vergas, com Fck = 20 MPa. Preparo mecânico com betoneira; Vergalhão de aço CA-50, para armação de contravergas, com diâmetro de 6,3mm. O diâmetro das barras deverá ser indicado pelo projetista, sendo aqui indicado um diâmetro característico para fins de orçamento; Espaçador de plástico industrializado circular para concreto armado; Fabricação de fôrma para vigas em madeira serrada - contém tábuas (e=25mm) e sarrafos (2,5x7,0cm) cortados e pré-montados para as laterais e fundo de vigas; Desmoldante protetor para fôrmas de madeira, de base oleosa emulsificada em água - desmoldante para fôrma de madeira hidrossolúvel.

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO: Aplicar desmoldante na área de fôrma que ficará em contato com o concreto; Fixar a fôrma nas laterais da alvenaria já elevada; Conferir posicionamento, rigidez, estanqueidade e prumo da fôrma; Posicionar a armadura com espaçadores para garantir o cobrimento mínimo; Concretar as vergas.

 <b>PREFEITURA SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA</b>	<b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>
	OBRA: REFORMA POSTO DE SAÚDE DA MIRAGUAIA
	SOLICITANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
ENDEREÇO RS 030, PARADA 148 A, RUA VINTE (RUA MIRAGUAIA), N° 120 – BAIRRO MIRAGUAIA	

#### **2.4. (SINAPI-93196) – CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. (M)**

RECOMENDAÇÕES: Antes de iniciar a execução, analisar a estabilidade da estrutura e verificar no projeto os locais onde serão feitas as contravergas.

CARACTERÍSTICA DO MATERIAL: Concreto com traço em volume 1:2:3 (cimento, areia e pedrisco) para concretagem das vergas, com Fck = 20 MPa. Preparo mecânico com betoneira; Vergalhão de aço CA-50, para armação de contravergas, com diâmetro de 6,3mm. O diâmetro das barras deverá ser indicado pelo projetista, sendo aqui indicado um diâmetro característico para fins de orçamento; Espaçador de plástico industrializado circular para concreto armado; Fabricação de fôrma para vigas em madeira serrada - contém tábuas (e=25mm) e sarrafos (2,5x7,0cm) cortados e pré-montados para as laterais e fundo de vigas; Desmoldante protetor para fôrmas de madeira, de base oleosa emulsionada em água - desmoldante para fôrma de madeira hidrossolúvel.

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO: Aplicar desmoldante na área de fôrma que ficará em contato com o concreto; Fixar a fôrma nas laterais da alvenaria já elevada; Conferir posicionamento, rigidez, estanqueidade e prumo da fôrma; Posicionar a armadura com espaçadores para garantir o cobrimento mínimo; Concretar as contravergas.

### **3. – PAREDES E PAINÉIS**

#### **3.1. (SINAPI-97631) – DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. (M²)**

RECOMENDAÇÕES: Antes de iniciar a demolição, analisar a estabilidade da estrutura e verificar no projeto os locais onde será feita a demolição da argamassa/reboco.

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO: Retirar a argamassa utilizando marreta e talhadeira. Carregar, transportar e descarregar em local indicado pela fiscalização de obra.

#### **3.2. (SINAPI-98555) – IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. (M²)**

RECOMENDAÇÕES: A superfície deve estar limpa, seca e isenta de partículas soltas, pinturas, graxa, óleo ou desmoldantes;

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO: Adicionar aos poucos o componente A (líquido) ao B (pó), fornecidos já pré-dosados, e homogeneizar, preferencialmente, com misturador de baixa rotação (400 a 500 rpm) durante 3 minutos, ou manualmente por 5 minutos; Umedecer a superfície com água antes da aplicação da primeira demão; Aplicar a argamassa polimérica com vassoura de pelos macios, trincha, ou brocha; Aguardar de 3 a 6 horas, de acordo com as condições do ambiente, até a primeira demão ter endurecido ou secado ao toque e aplicar a segunda demão no sentido cruzado à demão anterior; Repetir o processo para a demão seguinte.

#### **3.3. (SINAPI-103330) – ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. (M²)**

RECOMENDAÇÕES: Antes de iniciar a execução, analisar a estabilidade da estrutura e verificar no projeto os locais onde serão feitas as alvenarias de vedação.

CARACTERÍSTICA DO MATERIAL: Argamassa de cimento, cal e areia média, no traço 1:2:8, preparo com betoneira, conforme composição auxiliar de argamassa, e espessura média real da junta de 10 mm; Tela metálica eletrossoldada de malha 15x15mm, fio de 1,24mm e dimensões de 10,5x50cm; Bloco cerâmico com furos na horizontal de dimensões 11,5x19x19cm para alvenaria de vedação.

 <b>PREFEITURA SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA</b>	<b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>
	OBRA: REFORMA POSTO DE SAÚDE DA MIRAGUAIA
	SOLICITANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
ENDEREÇO RS 030, PARADA 148 A, RUA VINTE (RUA MIRAGUAIA), N° 120 – BAIRRO MIRAGUAIA	

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO: Posicionar os dispositivos de amarração da alvenaria (tela metálica eletrossoldada) de acordo com as especificações do projeto e fixá-las com fincapino; Demarcar a alvenaria – materialização dos eixos de referência, demarcação das faces das paredes a partir dos eixos ortogonais, posicionamento dos escantilhões para demarcação vertical das fiadas, execução da primeira fiada; Elevação da alvenaria – assentamento dos blocos com a utilização de argamassa aplicada com palheta ou bisnaga, formando-se dois cordões contínuos;

Obs.: Execução de vergas e contravergas concomitante com a elevação da alvenaria.

**3.4. (SINAPI-87878) – CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUA. (M<sup>2</sup>)**

RECOMENDAÇÕES: Antes da aplicação, verificar se o local está limpo, seco, sem poeira, gordura ou outro matéria e umedecer a superfície para evitar ressecamento da argamassa.

CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL: Argamassa para chapisco convencional – argamassa preparada em obra misturando-se cimento e areia e traço 1:3, com preparo em betoneira 400L.

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO: Com a argamassa preparada com traço 1:3 (cimento – areia), aplicar vigorosamente com colher de pedreiro, formando uma camada uniforme de espessura de 3,0 a 5,0 milímetros.

**3.5. (SINAPI-87878) – MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. (M<sup>2</sup>)**

RECOMENDAÇÕES: Antes da aplicação, verificar se o chapisco encontra-se totalmente curado, recomenda-se que o período entre o final da aplicação do chapisco e o início da realização da massa única/emboço seja de no mínimo três dias.

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO: Aplicar argamassa com colher de pedreiro após realizado o taliscamento, com régua comprimir e alisar a camada de argamassa e retirar o excesso de argamassa. Em seguida, realizar o acabamento superficial com sarrafamento e desempeno.

**3.6. (SINAPI-96359) – PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, COM VÃOS. (M<sup>2</sup>)**

RECOMENDAÇÕES: Realizar a instalação da parede em gesso acartonado após a cura total da instalação e rejuntamento do porcelanato. Utilizar trena, prumo manual ou a laser para a correta localização das guias, dos pontos de referência e dos locais com abertura na parede, que devem ser devidamente pré-definidos no projeto.

CARACTERÍSTICA DO MATERIAL: Chapa de gesso acartonado standard, resistente à umidade e resistente a fogo. Perfis metálicos do tipo G-70 e M-70.

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO: Fixar as guias com espaçamento máximo de 60 centímetros, alinhando-as no piso e no teto para após fazer a fixação dos montantes. Fixar as chapas de gesso acartonado por meio de parafusos com distanciamento de 25 centímetros entre si e a 1,0 centímetros da borda da chapa. Depois de finalizar a colocação das placas de gesso acartonado fazer o tratamento das juntas com auxílio de massa e fita de papel micro perfurado próprias para este serviço.

 <b>PREFEITURA SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA</b>	<b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>
	OBRA: REFORMA POSTO DE SAÚDE DA MIRAGUAIA
	SOLICITANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
ENDEREÇO RS 030, PARADA 148 A, RUA VINTE (RUA MIRAGUAIA), N° 120 – BAIRRO MIRAGUAIA	

#### **4. – PAVIMENTAÇÃO**

##### **PAVIMENTAÇÃO INTERNA**

#### **4.1. (SINAPI-97084) – COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLAVA VIBRATÓRIA. (M<sup>2</sup>)**

RECOMENDAÇÕES: A compactação do solo deverá ser realizada nos locais onde foi retirado o contrapiso para posterior execução dos demais itens de pavimentação que constam no orçamento, verificar no projeto os locais onde será feita a demolição do contrapiso.

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO: Deverá ser compactado o solo nos locais indicados no projeto, com auxílio de compactador de solo com placa vibratória reversível com motor 4 tempos a gasolina e potência de 5,5 CV.

#### **4.2. (SINAPI-96622) – LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 5 CM.(M<sup>3</sup>)**

RECOMENDAÇÕES: O lastro de brita deverá ser realizado após a compactação do solo nos locais onde foi retirado o contrapiso existente.

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO: Lançar e espalhar a camada de pedra britada N°2 (19 a 38 mm) no solo devidamente compactado e nivelado. Após o lançamento, compactar novamente com placa vibratória e nivelar a superfície.

#### **4.3. (SINAPI- 87690) – CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 5CM. (M<sup>2</sup>)**

RECOMENDAÇÕES: O contrapiso deverá ser feito após a total compactação do solo nos locais onde foi retirado o contrapiso existente, respeitando o traço 1:4 (cimento e areia).

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO: Definir os níveis do contrapiso com taliscas de forma que o piso novo em porcelanato depois de finalizado possua o mesmo nível do piso vinílico. Depois de finalizado o lançamento, deverá ser feito o acabamento superficial sarrafeado, desempenado ou alisado.

#### **4.4. (SINAPI-87263) - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M<sup>2</sup>. (M<sup>2</sup>)**

RECOMENDAÇÕES: O revestimento cerâmico para piso em placas de porcelanato deverá ser feito após a total cura do contrapiso novo, feito anteriormente. A argamassa de assentamento deverá ser do TIPO AC III e preparada conforme especificações do fabricante.

CARACTERÍSTICA DO MATERIAL: Porcelanato 60x60cm Classe A, tipo acetinado, espessura 10 mm, cor Portland ou Nude, acabamento de borda retificado, rejunte a base de resina epóxi cor branca, espessura 1,50 mm.

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO: Aplicar a argamassa de assentamento sobre o contrapiso com o lado denteado da desempenadeira formando sulcos para posterior assentamento das placas de porcelanato. A espessura de juntas especificada anteriormente deverá ser observada podendo ser obtida empregando-se espaçadores previamente gabaritados. O rejuntamento deve ser aplicado com auxílio de desempenadeira de EVA ou borracha em movimentos contínuos de vai e vem, após no mínimo 72 horas da aplicação das placas de porcelanato e limpo com pano umedecido.

 <b>PREFEITURA SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA</b>	<b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>
	OBRA: REFORMA POSTO DE SAÚDE DA MIRAGUAIA
	SOLICITANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
ENDEREÇO RS 030, PARADA 148 A, RUA VINTE (RUA MIRAGUAIA), N° 120 – BAIRRO MIRAGUAIA	

#### **4.5. (CPU-04) – RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS DE PORCELANATO DE DIMENSÕES 7X60CM. (M)**

RECOMENDAÇÕES: O rodapé em porcelanato deverá ser colocado após a total cura do assentamento do piso em porcelanato realizado anteriormente e antes do início da execução de pintura nas paredes. A argamassa de assentamento deverá ser do TIPO AC III e preparada conforme especificações do fabricante.

CARACTERÍSTICA DO MATERIAL: Rodapé em porcelanato 7x60cm, tipo acetinado, espessura 10 mm, cor Portland ou Nude, acabamento de borda retificado, rejunte a base de resina epóxi cor branca, espessura 1,50 mm.

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO: Aplicar a argamassa de assentamento sobre a parede com o lado denteado da desempenadeira formando sulcos para posterior assentamento do rodapé em porcelanato acetinado. A espessura de juntas especificada anteriormente deverá ser observada podendo ser obtida empregando-se espaçadores previamente gabaritados. Nos locais onde haver encontro de duas ou mais peças, deverá ser feito acabamento nos com cortes em 45 graus. O rejuntamento deve ser aplicado com auxílio de desempenadeira de EVA ou borracha em movimentos contínuos de vai e vem, após no mínimo 72 horas da aplicação das peças de porcelanato e limpo com pano umedecido.

#### **4.6. (SINAPI-98689) – SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. (M)**

RECOMENDAÇÕES: As peças deverão ser planas, sem trincas ou deformações, ter textura uniforme e polida. A argamassa deverá apresentar resistência e trabalhabilidade adequadas. O traço deverá ser determinado em função das características dos materiais constituintes, tendo como dosagem inicial as proporções 1:1:4 de cimento, cal hidratada e areia média, em volume. Poderá ser executado o rejuntamento entre o piso e a soleira.

CARACTERÍSTICA DO MATERIAL: Soleira em granito polido, tipo andorinha/quartzo/castelo/corumba ou equivalentes, largura de 15cm ou de acordo com a espessura da parede, espessura da pedra de 2cm e comprimento conforme situação: material que compõe a soleira. Argamassa colante tipo AC III: para a fixação da soleira na base de aplicação.

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO: Limpar a área onde será instalada a soleira com vassoura. A soleira será assentada preferencialmente junto a execução do piso, devendo-se penetrar 2 cm de cada lado na parede e estar nivelada e alinhada, tendo como referência o alinhamento das paredes. Deverá ser espalhada a argamassa colante com desempenadeira dentada sobre o local de assentamento. Com o lado liso da desempenadeira, aplicar uma camada de argamassa colante sobre a peça de granito. Assentar a peça no lugar marcado, aplicando leve pressão e movendo-a ligeiramente para garantir a fixação. As peças de granito serão limpas de qualquer resíduo de argamassa.

### **PAVIMENTAÇÃO EXTERNA**

#### **4.7. (PLEO-22145) – RETIRADA DE BASALTO IRREGULAR COM EMPILHAMENTO. (M)**

RECOMENDAÇÕES: Antes de iniciar a demolição, analisar a estabilidade da estrutura e verificar no projeto os locais onde será feita a demolição da argamassa/reboco.

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO: Retirar o piso em basalto utilizando ferramentas adequadas, com o auxílio de marreta e talhadeira. Carregar, transportar e descarregar em local indicado pela fiscalização de obra.

#### **4.8. (PLEO-22131) – DEMOLIÇÃO CONTRAPISO CONCRETO SIMPLES ATÉ 8CM. (M²)**

RECOMENDAÇÕES: Antes de iniciar a demolição, analisar a estabilidade da estrutura e verificar no projeto os locais onde será feita a demolição do contrapiso.

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO: Retirar o contrapiso utilizando ferramentas adequadas. Carregar, transportar e descarregar em local indicado pela fiscalização de obra.

 <b>PREFEITURA SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA</b>	<b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>
	OBRA: REFORMA POSTO DE SAÚDE DA MIRAGUAIA
	SOLICITANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
ENDEREÇO RS 030, PARADA 148 A, RUA VINTE (RUA MIRAGUAIA), N° 120 – BAIRRO MIRAGUAIA	

**4.9. (SINAPI-94275) – ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. (M)**

RECOMENDAÇÕES: Antes de iniciar a execução, analisar a estabilidade da estrutura e verificar no projeto os locais onde serão feitos os assentamentos de guia.

CARACTERÍSTICA DO MATERIAL: Guia pré-fabricada de concreto, dimensões 100x15x13x20; Argamassa traço 1:3 (cimento e areia média); Areia Média.

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO: Execução do alinhamento e marcação das cotas com o uso de estacas e linha; Regularização do solo natural e execução da base de assentamento em areia; Assentamento das guias pré-fabricadas; Rejuntamento dos vãos entre as peças pré-fabricadas com argamassa.

**4.10. (SINAPI-92397) – EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. (M<sup>2</sup>)**

RECOMENDAÇÕES: A superfície deve estar limpa, seca e isenta de partículas soltas, pinturas, graxa, óleo ou desmoldantes;

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO: Lançamento e espalhamento da areia na área do pavimento; Execução das mestras paralelamente a contenção principal nivelando-as na espessura da camada conforme especificação de projeto; Nivelamento do material da camada de assentamento com régua metálica; Terminada a camada de assentamento na sequência dá-se início a camada de revestimento que é formada pelas seguintes atividades: Marcação para o assentamento, feito por linhas-guia ao longo da frente de serviço; Assentamento das peças de concreto conforme o padrão definido no projeto; Ajustes e arremates do canto com a colocação de blocos cortados; Rejuntamento, utilizando pó de pedra; Compactação final que proporciona o acomodamento das peças na camada de assentamento.

**5. – ESQUADRIAS**

**5.1. (SINAPI-90844) - KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UN)**

RECOMENDAÇÕES: Conferir se o vão deixado pela obra está de acordo com as dimensões externas do marco/batente, com a previsão de folga de 1,0 cm tanto no topo como nas laterais do vão. Conferir esquadro do vão, regularidade do acabamento, espessura da parede acabada (confrontando-a com a largura do marco), cota da soleira/cota do piso acabado.

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO: Encaixar o marco/batente no vão, fixando-o com cunhas de madeira na parte superior e nas laterais. Com o prumo e nível, verificar se o marco/batente está alinhando com as faces da parede. Aplicar espuma expansiva de poliuretano entre o marco/batente e o requadramento do vão. Aguardar a cura e retirar o excesso de espuma.

**5.2. (SINAPI-100689) - KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UN)**

RECOMENDAÇÕES: Conferir se o vão deixado pela obra está de acordo com as dimensões externas do marco/batente, com a previsão de folga de 1,0 cm tanto no topo como nas laterais do vão. Conferir esquadro do vão, regularidade do acabamento, espessura da parede acabada (confrontando-a com a largura do marco), cota da soleira/cota do piso acabado.

 <b>PREFEITURA SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA</b>	<b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>
	OBRA: REFORMA POSTO DE SAÚDE DA MIRAGUAIA
	SOLICITANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
ENDEREÇO RS 030, PARADA 148 A, RUA VINTE (RUA MIRAGUAIA), N° 120 – BAIRRO MIRAGUAIA	

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO: Encaixar o marco/batente no vão, fixando-o com cunhas de madeira na parte superior e nas laterais. Com o prumo e nível, verificar se o marco/batente está alinhando com as faces da parede. Aplicar espuma expansiva de poliuretano entre o marco/batente e o requadramento do vão. Aguardar a cura e retirar o excesso de espuma.

**5.3. (SINAPI-100689) - KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UN)**

RECOMENDAÇÕES: Conferir se o vão deixado pela obra está de acordo com as dimensões externas do marco/batente, com a previsão de folga de 1,0 cm tanto no topo como nas laterais do vão. Conferir esquadro do vão, regularidade do acabamento, espessura da parede acabada (confrontando-a com a largura do marco), cota da soleira/cota do piso acabado.

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO: Encaixar o marco/batente no vão, fixando-o com cunhas de madeira na parte superior e nas laterais. Com o prumo e nível, verificar se o marco/batente está alinhando com as faces da parede. Aplicar espuma expansiva de poliuretano entre o marco/batente e o requadramento do vão. Aguardar a cura e retirar o excesso de espuma.

**5.4. (SINAPI-94570) - JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (M<sup>2</sup>)**

RECOMENDAÇÕES: Conferir se o vão deixado pela obra está de acordo com as dimensões externas do marco/batente, com a previsão de folga de 1,0 cm tanto no topo como nas laterais do vão. Conferir esquadro do vão, regularidade do acabamento, espessura da parede acabada (confrontando-a com a largura do marco), cota da soleira/cota do piso acabado.

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO: Com auxílio de chapas estreitas de aço ou alumínio, posicionar a esquadria no interior do contramarco, mantendo aproximadamente as mesmas folgas nas duas laterais, no topo e na base; Utilizando como gabarito a própria esquadria, devidamente nivelada e aprumada, marcar no contramarco a posição dos parafusos e proceder à furação correspondente; Aplicar material vedante em forma de cordão em todo o contorno do contramarco; Posicionar a esquadria de fora para dentro da edificação, fazendo pressão no material vedante; Aparafusar a esquadria no contramarco; Se as folhas estiverem separadas do marco, posicioná-las nos trilhos e testar seu funcionamento. Parafusar as presilhas no contorno do marco e encaixar os alizares / guarnições de acabamento no perímetro da janela.

**5.5. (PLEO-112020) – GRADE SIMPLES DE FERRO PARA PROTEÇÃO DE JANELA. (M2)**

RECOMENDAÇÕES: Antes da execução, verificar no projeto o local de instalação das grades e conferir as medidas.

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO: Será realizada colocação de grades em ferro redondo 1/2" c/ 10 cm, com travamento horizontal com chapa lisa 3/16" 1 1/2" ou chapa lisa 3/8" 1 1/2" (espaçamento e espessura variável conforme tamanho das esquadrias), em todas as janelas novas, que ainda não possuem grades, de acordo com dimensões e demais especificações de acordo com o projeto.

**5.6. (CPU-27) – REVISÃO DE ESQUADRIA DE MADEIRA. (M2)**

DESCRIÇÃO: Deverá ser feito a revisão de todas as esquadrias de madeira existentes.

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO: Revisão geral nas esquadrias verificando funcionamento, travamento das folhas, arremates, integridade dos vidros e acabamentos dos perfis, e se for necessário realizar a substituição total ou das partes que necessitem reparos.

 <b>PREFEITURA SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA</b>	<b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>
	OBRA: REFORMA POSTO DE SAÚDE DA MIRAGUAIA
	SOLICITANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
ENDEREÇO RS 030, PARADA 148 A, RUA VINTE (RUA MIRAGUAIA), N° 120 – BAIRRO MIRAGUAIA	

**5.7. (COT-13) – PORTA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO COM 4 FOLHAS, SENDO DUAS FIXAS E DUAS DE CORRER – ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE FERRAGEM E FECHADURA. (M2)**

RECOMENDAÇÕES: Conferir se o vão deixado pela obra está de acordo com as dimensões externas do marco/batente, com a previsão de folga de 1,0 cm tanto no topo como nas laterais do vão. Conferir esquadro do vão, regularidade do acabamento, espessura da parede acabada (confrontando-a com a largura do marco), cota da soleira/cota do piso acabado.

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO: Com auxílio de chapas estreitas de aço ou alumínio, posicionar a esquadria no interior do contramarco, mantendo aproximadamente as mesmas folgas nas duas laterais, no topo e na base; Utilizando como gabarito a própria esquadria, devidamente nivelada e aprumada, marcar no contramarco a posição dos parafusos e proceder à furação correspondente; Aplicar material vedante em forma de cordão em todo o contorno do contramarco; Posicionar a esquadria de fora para dentro da edificação, fazendo pressão no material vedante; Aparafusar a esquadria no contramarco; Se as folhas estiverem separadas do marco, posicioná-las nos trilhos e testar seu funcionamento. Parafusar as presilhas no contorno do marco e encaixar os alizares / guarnições de acabamento no perímetro da janela.

**6. – PINTURA**

**PINTURA INTERNA**

**6.1. (CPU-05) – PREPARO DE SUPERFÍCIE COM LIXAMENTO DE PAREDES E TETOS. (M2)**

RECOMENDAÇÕES: Verificar no projeto onde vai ser feito a execução de lixamento.

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO: Realizar o lixamento da superfície de madeira a ser preparada; Com o fundo/selador aplicado, realizar novo lixamento, de maneira mais leve, antes da aplicação de demão de tinta.

**6.2. (SINAPI-88497) – APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. (M2)**

RECOMENDAÇÕES: A superfície deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação. Se necessário, amolecer o produto em água potável, conforme fabricante.

CARACTERÍSTICA DO MATERIAL: Massa corrida PVA para paredes internas – tinta à base de dispersão aquosa, em conformidade à NBR 15348:2006. Lixa em folha para parede ou madeira, número 120.

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO: Aplicar em camadas finas com espátula ou desempenadeira até obter o nivelamento desejado. Aguardar a secagem da primeira demão e aplicar a segunda demão de massa. Aguardar a secagem final para efetuar o lixamento e a remoção do pó.

**6.3. (CPU-38) - APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR ACRÍLICO, BASE ÁGUA, EM PAREDES, UMA DEMÃO. (M²)**

RECOMENDAÇÕES: A superfície deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação. Diluir o selador em água potável, conforme fabricante.

CARACTERÍSTICA DO MATERIAL: Selador acrílico paredes internas/externas – resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico utilizado para uniformizar a absorção e selar as superfícies.

**6.4. (PLEO-141801) – PINTURA ESMALTE EPOXI, 2 DEMÃOS. (M²)**

RECOMENDAÇÕES: Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação. Diluir a tinta em solvente a base de aguarrás, conforme fabricante.

CARACTERÍSTICA DO MATERIAL: Tinta epóxi premium, cor branco fosco – tinta à base de solvente, fosca, linha premium.

 <b>PREFEITURA SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA</b>	<b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>
	OBRA: REFORMA POSTO DE SAÚDE DA MIRAGUAIA
	SOLICITANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
	ENDEREÇO RS 030, PARADA 148 A, RUA VINTE (RUA MIRAGUAIA), N° 120 – BAIRRO MIRAGUAIA

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO: Aplicar duas demãos de tinta epóxi com rolo. Respeitar o intervalo de tempo entre as duas aplicações.

**6.5. (SINAPI- 88488) - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS.(M<sup>2</sup>)**

RECOMENDAÇÕES: Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação.

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO: Diluir a tinta em água potável, conforme fabricante; Aplicar duas demãos de tinta com rolo ou trincha. Respeitar o intervalo de tempo entre as duas aplicações.

**PINTURA EXTERNA**

**6.6. (SINAPI-99814) – LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. (M<sup>2</sup>)**

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO: Com auxílio de lavadora de alta pressão jatear a água na superfície da parede externa com o objetivo de realizar a limpeza da mesma para posterior pintura;

**6.7. (SINAPI-95626) - APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNA DE CASAS, DUAS DEMÃOS. (M<sup>2</sup>)**

RECOMENDAÇÕES: - A superfície deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação. A tinta deve ser diluída em água potável de acordo com recomendações do fabricante.

CARACTERISTICA DO MATERIAL: Tinta látex acrílica – resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, fosca, linha Premium.

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO: Aplicar duas demãos com rolo, respeitando o intervalo de tempo entre elas, conforme orientação do fabricante.

**PINTURA ESQUADRIAS**

**6.8. (SINAPI-102193) - LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. (M<sup>2</sup>)**

RECOMENDAÇÕES: Fazer o preparo com o lixamento de toda a superfície que será pintada.

CARACTERISTICA DO MATERIAL: lixa em folha para ferro, número 150.

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO: Aplicação de movimento circular para remoção de ferrugem, limpeza e produzirem uma rugosidade ideal para a aderência de tintas.

**6.9. (SINAPI-102218) - PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. (M<sup>2</sup>)**

RECOMENDAÇÕES: Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação. Diluir a tinta em solvente a base de aguarrás, conforme fabricante.

CARACTERISTICA DO MATERIAL: Tinta esmalte sintético premium, cor branco fosco – tinta à base de solvente, fosca, linha premium.

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO: Com a superfície já preparada (fundo e lixamento) aplicar duas demãos de tinta esmalte sintético com rolo. Respeitar o intervalo de tempo entre as duas aplicações.

 <b>PREFEITURA SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA</b>	<b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>
	OBRA: REFORMA POSTO DE SAÚDE DA MIRAGUAIA
	SOLICITANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
	ENDEREÇO RS 030, PARADA 148 A, RUA VINTE (RUA MIRAGUAIA), N° 120 – BAIRRO MIRAGUAIA

#### **6.10. (SINAPI-100717) - LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. (M²)**

RECOMENDAÇÕES: Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação. Se necessário, amolecer o produto em água potável, conforme fabricante.

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO: Com o auxílio de lixa em folha N° 120, aplicar movimentos circulares para a remoção de ferrugem, fazer a limpeza e produzir uma rugosidade ideal para a aderência de tintas.

#### **6.11. (PLEO-141341) - PINTURA GRAFITE SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA - 2 DEMÃOS (GRADES DE FERRO). (M²)**

RECOMENDAÇÕES: Limpeza da peça manualmente para remoção de pó e outros detritos

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO: Preparação da tinta com diluição conforme orientação do fabricante; Aplicação de uma demão de tinta na superfície metálica com pincel ou rolo.

### **7. – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS**

#### **7.1. (CPU - 17) – QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 16 DISJUNTORES DIN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UN)**

RECOMENDAÇÕES: Verificar o local de instalação. Para instalar o quadro de sobrepor, o local já deve estar limpo e pintado.

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO: Realiza-se a aplicação de marcação nas laterais e parte superior, é feito os furos na parede conforme indicação do fabricante. Após isso se fixa o suporte com parafusos e encaixa-se o quadro e verifica-se o prumo, realizando ajustes, fixa-se, no quadro, o suporte para os disjuntores, em seguida, fixam-se os barramentos terra e neutro.

#### **7.2. (SINAPI-93656) – DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A À 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UN)**

RECOMENDAÇÕES: Encaixa-se o terminal à extremidade do cabo do circuito a ser ligado.

CARACTERÍSTICA DO MATERIAL: Disjuntor tipo DIN/IEC, monopolar de 16A À 32A.

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO: Após o cabo e o terminal estarem prontos, o parafuso do pólo do disjuntor é desencaixado, coloca-se o terminal no pólo, o parafuso é recolocado, fixando o terminal ao disjuntor.

#### **7.3. (SINAPI - 93143) – PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. (UN)**

RECOMENDAÇÕES: Antes de iniciar a instalação dos pontos elétricos, deve ser observada toda a instalação elétrica existente, localizando pontos e eletrodutos existentes.

 <b>PREFEITURA SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA</b>	<b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>
	OBRA: REFORMA POSTO DE SAÚDE DA MIRAGUAIA
	SOLICITANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
	ENDEREÇO RS 030, PARADA 148 A, RUA VINTE (RUA MIRAGUAIA), N° 120 – BAIRRO MIRAGUAIA

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO: Corta-se o comprimento necessário de trecho de eletroduto da bobina e coloca-se o eletroduto no local definido, utilizando a armadura da laje como suporte para a fixação auxiliar com arame recozido (quando instalado na laje) ou utilizando abraçadeiras (quando instalado na parede); Após a marcação da caixa octogonal 3" x 3", com nível para deixá-la alinhada, faz-se a fixação da caixa na forma e a conexão com os eletrodutos, antes da concretagem; Executa-se marcação para rasgos e quebras e o posterior corte da alvenaria, de acordo com marcação prévia utilizando marreta e talhadeira; Após a marcação da caixa retangular 4" x 2", com nível para deixá-la alinhada, e a furação do local, abre-se o orifício na caixa para passagem do eletroduto e o conecta à caixa no local definido; Lança-se a argamassa por sobre o rasgo/quebra até sua total cobertura e desempenam-se as superfícies que sofreram chumbamentos; Após o eletroduto já estar instalado no local definido, faz-se a junção das pontas dos cabos elétricos com fita isolante, utilizando fita guia em trechos longos. Em seguida, inicia-se o processo de passagem por dentro dos eletrodutos até chegar à outra extremidade; Utilizando os trechos de cabos elétricos disponíveis nos pontos de fornecimento de energia, ligam-se os cabos às tomadas (módulos). Em seguida, fixa-se o módulo ao suporte, parafusa-se o suporte na caixa elétrica e coloca-se o espelho no suporte.

**7.4. (SINAPI - 93141) – PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. (UN)**

RECOMENDAÇÕES: Antes de iniciar a instalação dos pontos elétricos, deve ser observada toda a instalação elétrica existente, localizando pontos e eletrodutos existentes.

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO: Corta-se o comprimento necessário de trecho de eletroduto da bobina e coloca-se o eletroduto no local definido, utilizando a armadura da laje como suporte para a fixação auxiliar com arame recozido (quando instalado na laje) ou utilizando abraçadeiras (quando instalado na parede); Após a marcação da caixa octogonal 3" x 3", com nível para deixá-la alinhada, faz-se a fixação da caixa na forma e a conexão com os eletrodutos, antes da concretagem; Executa-se marcação para rasgos e quebras e o posterior corte da alvenaria, de acordo com marcação prévia utilizando marreta e talhadeira; Após a marcação da caixa retangular 4" x 2", com nível para deixá-la alinhada, e a furação do local, abre-se o orifício na caixa para passagem do eletroduto e o conecta à caixa no local definido; Lança-se a argamassa por sobre o rasgo/quebra até sua total cobertura e desempenam-se as superfícies que sofreram chumbamentos; Após o eletroduto já estar instalado no local definido, faz-se a junção das pontas dos cabos elétricos com fita isolante, utilizando fita guia em trechos longos. Em seguida, inicia-se o processo de passagem por dentro dos eletrodutos até chegar à outra extremidade; Utilizando os trechos de cabos elétricos disponíveis nos pontos de fornecimento de energia, ligam-se os cabos às tomadas (módulos). Em seguida, fixa-se o módulo ao suporte, parafusa-se o suporte na caixa elétrica e coloca-se o espelho no suporte.

**7.5. (CPU-32) – PONTO DE TOMADA RJ45 INCLUINDO TOMADA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. (UN)**

RECOMENDAÇÕES: Inicia-se o processo com a verificação do local onde vai ser realizada a instalação do ponto de tomada RJ45.

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO: Corta-se o comprimento necessário de trecho de eletroduto da bobina e coloca-se o eletroduto no local definido, utilizando a armadura da laje como suporte para a fixação auxiliar com arame recozido (quando instalado na laje) ou utilizando abraçadeiras (quando instalado na parede); Após a marcação da caixa octogonal 3" x 3", com nível para deixá-la alinhada, faz-se a fixação da caixa na forma e a conexão com os eletrodutos, antes da concretagem; Executa-se marcação para rasgos e quebras e o posterior corte da alvenaria, de acordo com marcação prévia utilizando marreta e talhadeira; Após a marcação da caixa retangular 4" x 2", com nível para deixá-la alinhada, e a furação do local, abre-se o orifício na caixa para passagem do eletroduto e o conecta à caixa no local definido; Lança-se a argamassa por sobre o rasgo/quebra até sua total cobertura e desempenam-se as superfícies que sofreram chumbamentos; Após o eletroduto já estar instalado no local definido, utilizando fita guia em trechos longos, inicia-se o processo de passagem por dentro dos eletrodutos até chegar à outra extremidade; Utilizando os trechos de cabos de dados disponíveis nos pontos de fornecimento de energia, ligam-se os cabos aos módulos. Em seguida, fixa-se o módulo ao suporte, parafusa-se o suporte na caixa e coloca-se o espelho no suporte.

 <b>PREFEITURA SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA</b>	<b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>
	OBRA: REFORMA POSTO DE SAÚDE DA MIRAGUAIA
	SOLICITANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
	ENDEREÇO RS 030, PARADA 148 A, RUA VINTE (RUA MIRAGUAIA), N° 120 – BAIRRO MIRAGUAIA

**7.6. (CPU-10) - LUMINÁRIA TIPO PAINEL LED 25 W, SEM REATOR, LUZ BRANCA, DIM. 30 X 30 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UN)**

RECOMENDAÇÕES: Antes de iniciar a instalação dos pontos elétricos, deve ser observada toda a instalação elétrica existente, localizando pontos e eletrodutos existentes.

CARACTERISTICA DO MATERIAL: Luminária tipo painel LED 25W, sem reator, luz branca 6500k, dimensões 30 x 30 cm.

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO: Retirar plafons ou luminárias existentes; com os fios já livres eles são conectados a luminária e após isso está é fixada do teto através de parafusos.

**7.7. (SINAPI - 89957) – PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. (UN)**

RECOMENDAÇÕES: As tubulações para água serão embutidas nas paredes conforme indica o projeto. Os materiais deverão ser de PVC - junta soldável. Os tubos e conexões deverão ser completamente limpos internamente e examinados para verificar ocorrência de possíveis trincas, momento antes de serem instalados, a fim de evitar vazamentos.

CARACTERISTICA DO MATERIAL: Tubo de PVC com diâmetro nominal de 25 mm para aplicação em instalações hidráulicas de água fria e com ligação das peças do tipo soldável. Lixa d'água em folha, grão 100 para uso em tubos e conexões de PVC.

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO: Os tubos devem ser soldados com adesivo plástico apropriado, após lixamento com lixa d'água e limpeza com solução desengordurante das superfícies a serem soldadas, Limpar a ponta e a bolsa dos tubos com solução limpadora. O adesivo deve ser aplicado uniformemente na bolsa da conexão e na extremidade do tubo. Encaixar a ponta do tubo na bolsa da conexão aplicando ¼ de volta. Manter a junta sobre pressão manual por aproximadamente 5 minutos. Após soldagem, aguardar 12 horas antes de submeter a tubulação às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução.

**7.8. (SINAPI - 91793) –INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. (M)**

RECOMENDAÇÕES: Verificar o local de instalação dos tubos, os tubos e conexões devem ser soldados com adesivo plástico apropriado, após lixamento com lixa d'água e limpeza com solução desengordurante das superfícies a serem soldadas.

CARACTERISTICA DO MATERIAL: Tubo e conexões de PVC, Série Normal, diâmetro nominal de 50 mm para aplicação em instalações prediais de esgotamento sanitário. Solução limpadora para juntas soldáveis, adesivo para fixação das peças de PVC.

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO: Limpar a ponta do tubo e a bolsa da conexão com solução limpadora; O adesivo deve ser aplicado na bolsa da conexão e na ponta do tubo; após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos, pois estes atacam o PVC; não movimentá-los por, aproximadamente, 5 minutos. Após soldagem, aguardar 24 horas antes de submeter a tubulação às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução.

**8. – COBERTURA**

**8.1. (SINAPI-97640) – REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. (M²)**

RECOMENDAÇÕES: Antes de iniciar a demolição, analisar a estabilidade da estrutura e verificar no projeto os locais onde será feita a remoção do forro de PVC.

 <b>PREFEITURA SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA</b>	<b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>
	OBRA: REFORMA POSTO DE SAÚDE DA MIRAGUAIA
	SOLICITANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
	ENDEREÇO RS 030, PARADA 148 A, RUA VINTE (RUA MIRAGUAIA), N° 120 – BAIRRO MIRAGUAIA

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO: Retirar o forro de PVC com auxílio de ferramentas adequadas. Carregar, transportar e descarregar em local indicado pela fiscalização de obra.

**8.2. (SINAPI-97647) – REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. (M<sup>2</sup>)**

DESCRIÇÃO: Remoção de telhas sobre forro de pvc que apresenta infiltração, conforme indicação em projeto.

RECOMENDAÇÕES: Na execução dos serviços os trabalhadores deverão estar munidos dos EPI's necessários, sendo que os cintos de segurança trava-quedas deverão estar acoplados, através de cordas, a terças ou ganchos vinculados à estrutura. Antes de iniciar a remoção, analisar a estabilidade da estrutura e verificar no projeto os locais onde será feita a remoção das telhas de fibrocimento, depositar as telhas que serão reaproveitadas em local que não atrapalhe o fluxo de trabalho e mantenha a integridade das mesmas.

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO: A remoção das telhas deve ser feita de maneira cuidadosa sendo deixadas integras à disposição. As telhas removidas serão selecionadas, limpas e recolocadas na cobertura do prédio. Caso a Contratada considere inapropriada a reutilização de alguma peça, deverá contatar a Fiscalização por meio de documento escrito constando os motivos para a não utilização da peça de modo que a Fiscalização irá ponderar e aprovar ou não a compra de nova peça.

**8.3. (SINAPI-97650) – REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.**

DESCRIÇÃO: Remoção de trama de madeira sobre laje que apresenta infiltração, conforme indicação em projeto.

RECOMENDAÇÕES: Na execução dos serviços os trabalhadores deverão estar munidos dos EPI's necessários, sendo que os cintos de segurança trava-quedas deverão estar acoplados, através de cordas, a terças ou ganchos vinculados à estrutura. Antes de iniciar a remoção, analisar a estabilidade da estrutura e verificar no projeto os locais onde será feita a remoção da trama de madeira.

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO: A soltar as extremidades dos elementos em madeira, com auxílio de ferramenta adequada; retirar cada elemento manualmente.

**8.4. (SINAPI-92566) – FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.**

RECOMENDAÇÕES: Na execução dos serviços os trabalhadores deverão estar munidos dos EPI's necessários, sendo que os cintos de segurança trava-quedas deverão estar acoplados, através de cordas, a terças ou ganchos vinculados à estrutura.

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO: Cortar a madeira de acordo com os comprimentos de pontaletes descritos em projeto; Prever berço de no mínimo 40 cm sob cada pontalete e mãos-francesas nas duas direções, para dar estabilidade ao conjunto; Prever recortes para fixação da terça de modo a garantir inclinação e perfeito encaixe das peças; Fixar os contraventamentos/ mãos-francesas nas duas direções.

**8.5. (SINAPI-94210) – TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. (M<sup>2</sup>)**

RECOMENDAÇÕES: Na execução dos serviços os trabalhadores deverão estar munidos dos EPI's necessários, sendo que os cintos de segurança trava-quedas deverão estar acoplados, através de cordas, a terças ou ganchos vinculados à estrutura.

 <b>PREFEITURA SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA</b>	<b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>	
	OBRA: REFORMA POSTO DE SAÚDE DA MIRAGUAIA	
	SOLICITANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA	
	ENDEREÇO RS 030, PARADA 148 A, RUA VINTE (RUA MIRAGUAIA), N° 120 – BAIRRO MIRAGUAIA	

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO: A colocação deve ser feita por fiadas, com as telhas sempre alinhadas na horizontal (fiadas) e na vertical (faixas). A montagem deve ser iniciada do beiral para a cumeeira, sendo as águas opostas montadas simultaneamente no sentido contrário aos ventos (telhas a barlavento recobrem telhas a sotavento). Se for necessário perfurar as telhas, estas devem ser feitas com brocas apropriadas, a uma distância mínima de 5cm da extremidade livre da telha e os furos não usados deverão ser fechados com material apropriado.

#### **8.6. (SINAPI-94231) – RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. (M)**

RECOMENDAÇÕES: Na execução dos serviços os trabalhadores deverão estar munidos dos EPI's necessários, sendo que os cintos de segurança trava-quedas deverão estar acoplados, através de cordas, a terças ou ganchos vinculados à estrutura.

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO: Observar o cumprimento do projeto da cobertura, atendendo o posicionamento especificado para os rufos. Promover a união das peças em aço galvanizado mediante fixação com rebites de repuxo e soldagem com filete contínuo, após conveniente limpeza / aplicação de fluxo nas chapas a serem unidas. Colocar cordão de selante em todo o encontro do rufo com a alvenaria.

#### **8.7. (PLEO-73659) – RIPAMENTO PARA FIXAÇÃO DE FORRO. (M²)**

RECOMENDAÇÕES: Na execução dos serviços os trabalhadores deverão estar munidos dos EPI's necessários, sendo que os cintos de segurança trava-quedas deverão estar acoplados, através de cordas, a terças ou ganchos vinculados à estrutura.

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO: Cortar a madeira de acordo com os comprimentos de pontaletes descritos em projeto; Prever berço de no mínimo 40 cm sob cada pontalete e mãos-francesas nas duas direções, para dar estabilidade ao conjunto; Prever recortes para fixação da terça de modo a garantir inclinação e perfeito encaixe das peças; Fixar os contraventamentos/ mãos-francesas nas duas direções.

#### **8.8. (PLEO-73760) – FORRO PVC 200MM C/ PERFIL SUSTENTAÇÃO EM PVC. (M²)**

RECOMENDAÇÕES: Será utilizado forro PVC, de boa qualidade, fixado na laje. Marcar na estrutura periférica (paredes), com o auxílio de uma mangueira ou um nível laser, o local em que será instalado o forro.

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO: Com o auxílio de um cordão de marcação ou fio traçante, marcar a posição exata onde serão fixadas as guias; Ajustar o comprimento das régua do forro de PVC, de acordo com as dimensões do ambiente onde serão aplicadas; Encaixar as régua de PVC já ajustadas no acabamento previamente instalado; Fixar as régua de PVC em todas as travessas da estrutura de sustentação.

#### **8.9. (COT-14) – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TOLDO FIXO EM LONA PVC, INCLUSIVE ESTRUTURA METÁLICA. (M2)**

RECOMENDAÇÕES: Antes de iniciar a instalação, analisar a estabilidade da estrutura metálica já instalada e realizar o lixamento e pintura da mesma, conforme composições já citadas.

CARACTERÍSTICA DO MATERIAL: A lona será de laminado reforçado de PVC, com peso de no mínimo 950 g/m<sup>2</sup>, com no mínimo a espessura de 0,81mm e aderência de no mínimo  $\geq 4,5$  Kg/5 cm. Além de obedecer as seguintes especificações quanto à:

	Longitudinal	Transversal
Resistência à ruptura (kg/5 cm)	290±44	265±40
Alongamento à ruptura (%)	25±6	20±5
Resistência a rasgo (kg)	55±14	55±14

 <b>PREFEITURA SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA</b>	<b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>
	OBRA: REFORMA POSTO DE SAÚDE DA MIRAGUAIA
	SOLICITANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
	ENDEREÇO RS 030, PARADA 148 A, RUA VINTE (RUA MIRAGUAIA), N° 120 – BAIRRO MIRAGUAIA

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO: Fixa-se o toldo em lona de PVC reforçado na estrutura metálica existente com auxílio de presilhas ou rebites, de forma que o mesmo permaneça estendido sobre toda a estrutura metálica, e não possua rebarbas ou falhas.

## **9. – LOUÇAS E METAIS**

**9.1. (SINAPI-86943) – LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (BANHEIRO PNE) (UN)**

RECOMENDAÇÕES: Nivelar o ramal de esgoto com a altura do revestimento acabado.

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO: Posicionar o conjunto completo (peça e coluna) na posição final, nivelar, marcar os pontos de fixação, em seguida, fazer as furações; Posicionar a louça, nivelar e parafusar; Rejuntar utilizando argamassa industrializada de rejuntamento flexível.

**9.2. (CPU-29) – BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 40 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (BANHEIRO PNE) (UN)**

RECOMENDAÇÕES: Verificar as distâncias mínimas para o posicionamento da peça conforme NBR 9050/15.

CARACTERÍSTICA DO MATERIAL: Barra de apoio reta 40cm, parafuso niquelado 3 1/2" com acabamento cromado: utilizado para fixação da peça.

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO: Marcar os pontos para furação, instalar, de maneira nivelada e parafusar.

**9.3. (SINAPI- 100871) – BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (BANHEIRO PNE) (UN)**

### IDEM ITEM 9.2

**9.4. (SINAPI- 100872) – BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (BANHEIRO PNE) (UN)**

### IDEM ITEM 9.2

## **10. – SERVIÇOS COMPLEMENTARES**

**10.1. (SINAPI-94990) – RAMPA DE ACESSIBILIDADE, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO. (M3)**

RECOMENDAÇÕES: Sobre a camada granular devidamente nivelada e regularizada, montam-se as fôrmas que servem para conter e dar forma ao concreto a ser lançado.

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO: Com as formas já montadas é feito o lançamento, espalhamento, sarrafeamento e desempenho do concreto. Para aumentar a rugosidade do pavimento, fazer uma textura superficial por meio de vassouras, aplicada transversalmente ao eixo da pista com o concreto ainda fresco. Por último, são feitas as juntas de dilatação.

 <b>PREFEITURA SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA</b>	<b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>
	OBRA: REFORMA POSTO DE SAÚDE DA MIRAGUAIA
	SOLICITANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
ENDEREÇO RS 030, PARADA 148 A, RUA VINTE (RUA MIRAGUAIA), N° 120 – BAIRRO MIRAGUAIA	

**10.2 (CPU-39) – CORRIMÃO DE ACESSIBILIDADE DUPLO EM DUAS ALTURAS (0.92M E 0.70M) EM AÇO GALVANIZADO PINTADO MODELO TRADICIONAL COM TUBO PRINCIPAL DE 1' 1/2" ESPESSURA DE 1.20MM E MONTANTES DE 2" ESPESSURA 1.20MM. (M)**

RECOMENDAÇÕES: Conferir medidas no local.

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO: Conferir medidas na obra; Cortar e perfurar as peças, conforme projeto; Lixar perfeitamente todas as linhas de cortes e perfuração executadas nos perfis e chapas, eliminando todas as rebarbas; Fixar o montante vertical no substrato de concreto através de chumbadores mecânicos, com profundidade mínima de 90 mm, e respeitando a distância mínima de 5cm da borda do concreto; Soldar as peças horizontais do gradil e em seguida todas as verticais, conforme projeto; Soldar a travessa superior aos montantes, conforme projeto, e realizar as emendas, se necessário; Lixar os pontos de solda, eliminando os excessos.

**10.3. (SINAPI-99803) – LIMPEZA FINAL DE OBRA. (M2)**

RECOMENDAÇÕES: Remover todo o entulho, detritos e equipamentos, ferramentas e demais objetos. Lavar com água e detergente as superfícies laváveis. O serviço de limpeza será aceito a partir dos itens de controle: ausência de sujeira, entulho e detritos em grau satisfatório para um bom ambiente de trabalho.

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO: Todo o entulho e materiais de construção excedentes serão removidos pela Construtora para fora da obra: serão lavados ou limpos convenientemente os pisos de cerâmica, cimentado, plástico e outros, bem como os azulejos, aparelhos sanitários, aço inoxidável, vidros, ferragens e metais, devendo ser removidos cuidadosamente os vestígios de manchas, tintas e argamassas. Para os serviços de limpeza serão usados, além de água os produtos que a boa técnica recomenda para cada caso, como palha de aço, espátula, ácido muriático, removedor, produtos químicos, detergentes e outros. Os pisos de plástico serão limpos com pano úmido, empregando-se produtos recomendados pelo Fabricante. Deverá ser tomado especial cuidado no emprego de produtos e técnicas de limpeza, evitando especialmente o uso inadequado de substâncias cáusticas e corrosivas, nos locais indevidos.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de Outubro de 2022

---

WILLIAN DA SILVA MACHADO  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA/SC: 130.116-8

---

THAIS GOBBI SOARES  
ARQUITETA E URBANISTA  
CAU/RS: 71858-0

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA														
 OBRA: REFORMA DE POSTO DE SAUDE - MIRAGUAIA SOLICITANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA ENDEREÇO: RUA 20, 120 - MIRAGUAIA										DATA: 22/09/2022 BDI: 25,00% E.S. HORA: 111,22% E.S. MÊS: 69,19%		FONTE PLEO SINAPI	VERSÃO 2022/08 2022/08	DATA REF. SETEMBRO/22 AGOSTO/22
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	QTD	UND	CUSTO UNITÁRIO		PREÇO UNITÁRIO			PREÇO TOTAL			
						MÃO DE OBRA R\$	MATERIAL (R\$)	MÃO DE OBRA R\$	MATERIAL (R\$)	TOTAL (R\$)	MÃO DE OBRA R\$	MATERIAL (R\$)	TOTAL (R\$)	
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>													
1.1	27801	PLACA DE OBRA - PINTADA/FIXADA ESTRUTURA DE MADEIRA	PLEO	1,50	M2	34,96	813,24	43,70	1.016,55	1.060,25	6.254,44	1.533,07	7.787,51	
1.2	CPU-03	RETIRADA DE RODAPÉ VINILICO	PROPRIA	109,49	M	6,24	0,00	7,80	0,00	7,80	854,02	0,00	854,02	
1.3	22197	DESMONTAGEM DE DIVISORIAS LEVES	PLEO	59,23	M2	12,06	0,00	15,08	0,00	15,08	893,19	0,00	893,19	
1.4	22131	DEMOLICAO CONTRAPISO CONCRETO SIMPLES 8CM	PLEO	94,84	M2	16,58	0,00	20,73	0,00	20,73	1.966,03	0,00	1.966,03	
1.5	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	SINAPI	0,54	M3	39,84	12,20	49,80	15,25	65,05	26,89	8,24	35,13	
1.6	22137	REMOÇÃO DE PISO VINILICO E RASPAGEM	PLEO	94,84	M2	13,24	0,00	16,55	0,00	16,55	1.569,60	0,00	1.569,60	
1.7	22164	RETIRADA DE ESQUADRIAS	PLEO	36,12	M2	19,47	0,00	24,34	0,00	24,34	879,16	0,00	879,16	
<b>2</b>	<b>ESTRUTURA DE CONCRETO</b>													
2.1	43001	SAPATA CONCRETO ARMADO FCK15MPA-COMPLETA	PLEO	0,43	M3	701,59	1.515,29	876,99	1.894,11	2.771,10	377,11	814,47	1.191,58	
2.2	44201	VIGA BALDRAME CONCRETO ARMADO FCK15MPA - COMPLETA	PLEO	0,28	M3	858,88	1.718,58	1.073,60	2.148,23	3.221,83	300,61	601,50	902,11	
2.3	93186	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	SINAPI	2,60	M	20,28	50,23	25,35	62,79	88,14	65,91	163,25	229,16	
2.4	93196	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	SINAPI	2,60	M	20,29	47,93	25,36	59,91	85,27	65,94	155,77	221,71	
<b>3</b>	<b>PAREDES E PAINÉIS</b>													
3.1	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	3,28	M2	2,33	0,68	2,91	0,85	3,76	9,54	2,79	12,33	
3.2	98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018	SINAPI	3,28	M2	12,80	13,54	16,00	16,93	32,93	52,48	55,53	108,01	
3.3	103330	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	SINAPI	16,77	M2	33,36	45,19	41,70	56,49	98,19	699,31	947,34	1.646,65	
3.4	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	SINAPI	42,84	M2	2,16	2,34	2,70	2,93	5,63	115,67	125,52	241,19	
3.5	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	SINAPI	42,84	M2	15,24	18,25	19,05	22,81	41,86	816,10	977,18	1.793,28	
3.6	96359	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, COM VÃOS AF_06/2017_P	SINAPI	52,55	M2	15,21	109,25	19,01	136,56	155,57	998,98	7.176,23	8.175,21	
<b>4</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>													
<b>PAVIMENTAÇÃO INTERNA</b>											<b>6.264,05</b>	<b>38.066,34</b>	<b>44.330,39</b>	
4.1	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	SINAPI	101,69	M2	0,46	0,17	0,58	0,21	0,79	58,98	21,35	80,33	
4.2	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	SINAPI	5,08	M3	29,64	78,45	37,05	98,06	135,11	188,21	498,14	686,35	
4.3	87690	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 5CM. AF_07/2021	SINAPI	117,19	M2	13,80	32,36	17,25	40,45	57,70	2.021,53	4.740,34	6.761,87	
4.4	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	SINAPI	136,64	M2	11,54	128,19	14,43	160,24	174,67	1.971,72	21.895,19	23.866,91	
4.5	CPU-04	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS DE PORCELANATO DE DIMENSÕES 7X45CM	PROPRIA	129,89	M	2,41	14,28	3,01	17,85	20,86	390,97	2.318,54	2.709,51	
4.6	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	SINAPI	7,10	M	14,71	77,31	18,39	96,64	115,03	130,57	686,14	816,71	
<b>PAVIMENTAÇÃO EXTERNA</b>														
4.7	22145	RETIRADA DE BASALTO IRREGULAR COM EMPILHAMENTO	PLEO	16,70	M	11,55	0,00	14,44	0,00	14,44	241,15	0,00	241,15	
4.8	22131	DEMOLIÇÃO CONTRAPISO CONCRETO SIMPLES ATÉ 8CM	PLEO	16,70	M2	16,58	0,00	20,73	0,00	20,73	346,19	0,00	346,19	
4.9	94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	SINAPI	14,80	M	12,61	37,94	15,76	47,43	63,19	233,25	701,96	935,21	
4.10	92397	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	SINAPI	108,00	M2	5,05	53,37	6,31	66,71	73,02	681,48	7.204,68	7.886,16	
<b>5</b>	<b>ESQUADRIAS</b>													
5.1	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	1,00	UN	211,60	1.186,91	264,50	1.483,64	1.748,14	264,50	1.483,64	1.748,14	
5.2	100689	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	1,00	UN	207,85	1.153,55	259,81	1.441,94	1.701,75	259,81	1.441,94	1.701,75	
5.3	100687	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	1,00	UN	194,27	1.063,58	242,84	1.329,48	1.572,32	242,84	1.329,48	1.572,32	
5.4	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	2,88	M2	14,01	442,67	17,51	553,34	570,85	50,43	1.593,62	1.644,05	
5.5	112020	GRADE SIMPLES-FERRO/PARA PROTEÇÃO DE JANELA	PLEO	2,88	M2	42,96	322,57	53,70	403,21	456,91	154,66	1.161,24	1.315,90	
5.6	CPU-27	REVISÃO DE ESQUADRIA DE MADEIRA	PROPRIA	8,68	M2	24,27	92,94	30,34	116,18	146,52	263,35	1.008,44	1.271,79	

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

OBRA: REFORMA DE POSTO DE SAUDE - MIRAGUAIA

DATA: 22/09/2022

FONTE

VERSÃO

DATA REF.

SOLICITANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA

BDI: 25,00%

PLEO

2022/08

SETEMBRO/22

ENDEREÇO: RUA 20, 120 - MIRAGUAIA

E.S. HORA: 111,22%

SINAPI

2022/08

AGOSTO/22

E.S. MÊS: 69,19%

COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	QTD	UND	CUSTO UNITÁRIO			PREÇO UNITÁRIO			PREÇO TOTAL		
						MÃO DE OBRA R\$	MATERIAL (R\$)	MÃO DE OBRA R\$	MATERIAL (R\$)	TOTAL (R\$)	MÃO DE OBRA R\$	MATERIAL (R\$)	TOTAL (R\$)	
5.7	COT-13	PORTA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO, ESPESSURA = 10 MM, INCLUSIVE FERRAGEM E FECHADURA	COTAÇÃO	4,95	M2	148,53	445,60	185,67	557,00	742,67	919,07	2.757,15	3.676,22	
6	PINTURA										16.630,59	23.618,42	40.249,01	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA															
 OBRA: REFORMA DE POSTO DE SAUDE - MIRAGUAIA SOLICITANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA ENDEREÇO: RUA 20, 120 - MIRAGUAIA										DATA: 22/09/2022 BDI: 25,00% E.S. HORA: 111,22% E.S. MÊS: 69,19%			FONTE VERSÃO DATA REF.		
										PLEO 2022/08 SETEMBRO/22 SINAPI 2022/08 AGOSTO/22 COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	QTD	UND	CUSTO UNITÁRIO		PREÇO UNITÁRIO			PREÇO TOTAL				
						MÃO DE OBRA R\$	MATERIAL (R\$)	MÃO DE OBRA R\$	MATERIAL (R\$)	TOTAL (R\$)	MÃO DE OBRA R\$	MATERIAL (R\$)	TOTAL (R\$)		
<b>PINTURA INTERNA</b>															
6.1	88497	PREPARO DE SUPERFÍCIE COM LIXAMENTO DE PAREDES E TETOS	PRÓPRIA	384,28	M2	3,39	0,24	4,24	0,30	4,54	1.629,35	115,28	1.744,63		
6.2	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	105,10	M2	7,76	10,02	9,70	12,53	22,23	1.019,47	1.316,90	2.336,37		
6.3	88497	APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR ACRÍLICO, BASE ÁGUA, EM PAREDES, UMA DEMÃO.	PRÓPRIA	105,10	M2	1,27	2,42	1,59	3,03	4,62	167,11	318,45	485,56		
6.4	141801	PINTURA ESMALTE EPOXI, 2 DEMÃOS	PLEO	430,81	M2	15,80	32,71	19,75	40,89	60,64	8.508,50	17.615,82	26.124,32		
6.5	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	82,67	M2	6,06	11,95	7,58	14,94	22,52	626,64	1.235,09	1.861,73		
<b>PINTURA EXTERNA</b>															
6.6	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	SINAPI	189,81	M2	1,84	0,00	2,30	0,00	2,30	436,56	0,00	436,56		
6.7	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	SINAPI	183,42	M2	10,44	6,09	13,05	7,61	20,66	2.393,63	1.395,83	3.789,46		
<b>PINTURA ESQUADRIAS</b>															
6.8	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	SINAPI	113,16	M2	1,05	0,96	1,31	1,20	2,51	148,24	135,79	284,03		
6.9	102218	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	113,16	M2	7,34	7,51	9,18	9,39	18,57	1.038,81	1.062,57	2.101,38		
6.10	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	SINAPI	22,58	M2	5,76	3,25	7,20	4,06	11,26	162,58	91,67	254,25		
6.11	141341	PINTURA GRAFITE SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA - 2 DEMÃOS (GRADES DE FERRO)	PLEO	22,58	M2	17,70	11,73	22,13	14,66	36,79	499,70	331,02	830,72		
<b>7</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRAULICAS</b>										<b>4.690,61</b>	<b>5.877,55</b>	<b>10.568,16</b>		
7.1	93656	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 16 DISJUNTORES DIN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	PRÓPRIA	1,00	UN	70,97	156,00	88,71	195,00	283,71	88,71	195,00	283,71		
7.2	93143	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A À 32 A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	18,00	UN	2,43	10,63	3,04	13,29	16,33	54,72	239,22	293,94		
7.3	93143	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	SINAPI	9,00	UN	87,94	90,81	109,93	113,51	223,44	989,37	1.021,59	2.010,96		
7.4	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	SINAPI	18,00	UN	87,94	88,40	109,93	110,50	220,43	1.978,74	1.989,00	3.967,74		
7.5	93141	PONTO DE TOMADA RJ45 INCLUINDO TOMADA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO	PRÓPRIA	7,00	UN	86,73	70,96	108,41	88,70	197,11	758,87	620,90	1.379,77		
7.6	93141	LUMINÁRIA TIPO PAINEL LED 25 W, SEM REATOR, LUZ BRANCA, DIM. 30 X 30 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	PRÓPRIA	26,00	UN	18,15	47,92	22,69	59,90	82,59	589,94	1.557,40	2.147,34		
7.7	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	SINAPI	1,00	UN	87,45	53,99	109,31	67,49	176,80	109,31	67,49	176,80		
7.8	91793	INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	SINAPI	2,50	M	38,70	59,82	48,38	74,78	123,16	120,95	186,95	307,90		
<b>8</b>	<b>COBERTURA</b>										<b>10.236,46</b>	<b>27.235,15</b>	<b>37.471,61</b>		
8.1	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	SINAPI	60,92	M2	1,29	0,34	1,61	0,43	2,04	98,08	26,20	124,28		
8.2	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	SINAPI	60,92	M2	2,41	0,70	3,01	0,88	3,89	183,37	53,61	236,98		
8.3	97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	SINAPI	60,92	M2	5,19	1,51	6,49	1,89	8,38	395,37	115,14	510,51		
8.4	92566	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	SINAPI	60,92	M2	3,75	13,03	4,69	16,29	20,98	285,71	992,39	1.278,10		
8.5	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO.	SINAPI	60,92	M2	5,23	44,95	6,54	56,19	62,73	398,42	3.423,09	3.821,51		
8.6	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	SINAPI	12,35	M	5,96	57,28	7,45	71,60	79,05	92,01	884,26	976,27		
8.7	73659	RIPAMENTO PARA FIXAÇÃO DE FORRO	PLEO	60,92	M2	22,18	18,57	27,73	23,21	50,94	1.689,31	1.413,95	3.103,26		
8.8	73760	FORRO PVC 200MM C/ PERFIL SUSTENTAÇÃO EM PVC	PLEO	60,92	M2	0,00	49,56	0,00	61,95	61,95	0,00	3.773,99	3.773,99		
8.9	COT-14	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TOLDO FIXO EM LONA PVC, INCLUSIVE ESTRUTURA METÁLICA	COTAÇÃO	59,55	M2	95,30	222,37	119,13	277,96	397,09	7.094,19	16.552,52	23.646,71		
<b>9</b>	<b>LOUÇAS E METAIS</b>										<b>193,61</b>	<b>2.026,11</b>	<b>2.219,72</b>		
9.1	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	2,00	UN	21,46	251,14	26,83	313,93	340,76	53,66	627,86	681,52		
9.2	100871	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 40 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	PRÓPRIA	2,00	UN	13,10	159,72	16,38	199,65	216,03	32,76	399,30	432,06		
9.3	100871	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SINAPI	1,00	UN	28,58	257,88	35,73	322,35	358,08	35,73	322,35	358,08		
9.4	100872	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SINAPI	2,00	UN	28,58	270,64	35,73	338,30	374,03	71,46	676,60	748,06		
<b>10</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>										<b>1.133,78</b>	<b>4.640,44</b>	<b>5.774,22</b>		
10.1	94990	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO INLOCO	SINAPI	0,93	M3	193,80	512,92	242,25	641,15	883,40	225,29	596,27	821,56		
10.2	94990	CORRIMÃO DE ACESSIBILIDADE DUPLA EM DUAS ALTURAS (0.92M E 0.70M) EM AÇO GALVANIZADO PINTADO MODELO TRADICIONAL COM TUBO PRINCIPAL DE 1" 1/2" ESPESSURA DE 1.20MM E MONTANTES DE 2" ESPESSURA 1.20MM	COTAÇÃO	8,00	M	63,82	395,94	79,78	494,93	574,71	638,24	3.959,44	4.597,68		
10.3	99803	LIMPEZA FINAL DE OBRA	SINAPI	146,08	M2	1,48	0,46	1,85	0,58	2,43	270,25	84,73	354,98		
											<b>MÃO DE OBRA (R\$)</b>	<b>MATERIAL (R\$)</b>	<b>TOTAL (R\$)</b>		
											<b>R\$ 51.059,85</b>	<b>R\$ 124.792,17</b>	<b>R\$ 175.852,02</b>		

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

OBRA: REFORMA DE POSTO DE SAUDE - MIRAGUAIA

DATA: 22/09/2022

FONTE

VERSÃO

DATA REF.

SOLICITANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA

BDI: 25,00%

PLEO

2022/08

SETEMBRO/22

ENDEREÇO: RUA 20, 120 - MIRAGUAIA

E.S. HORA: 111,22%

SINAPI

2022/08

AGOSTO/22

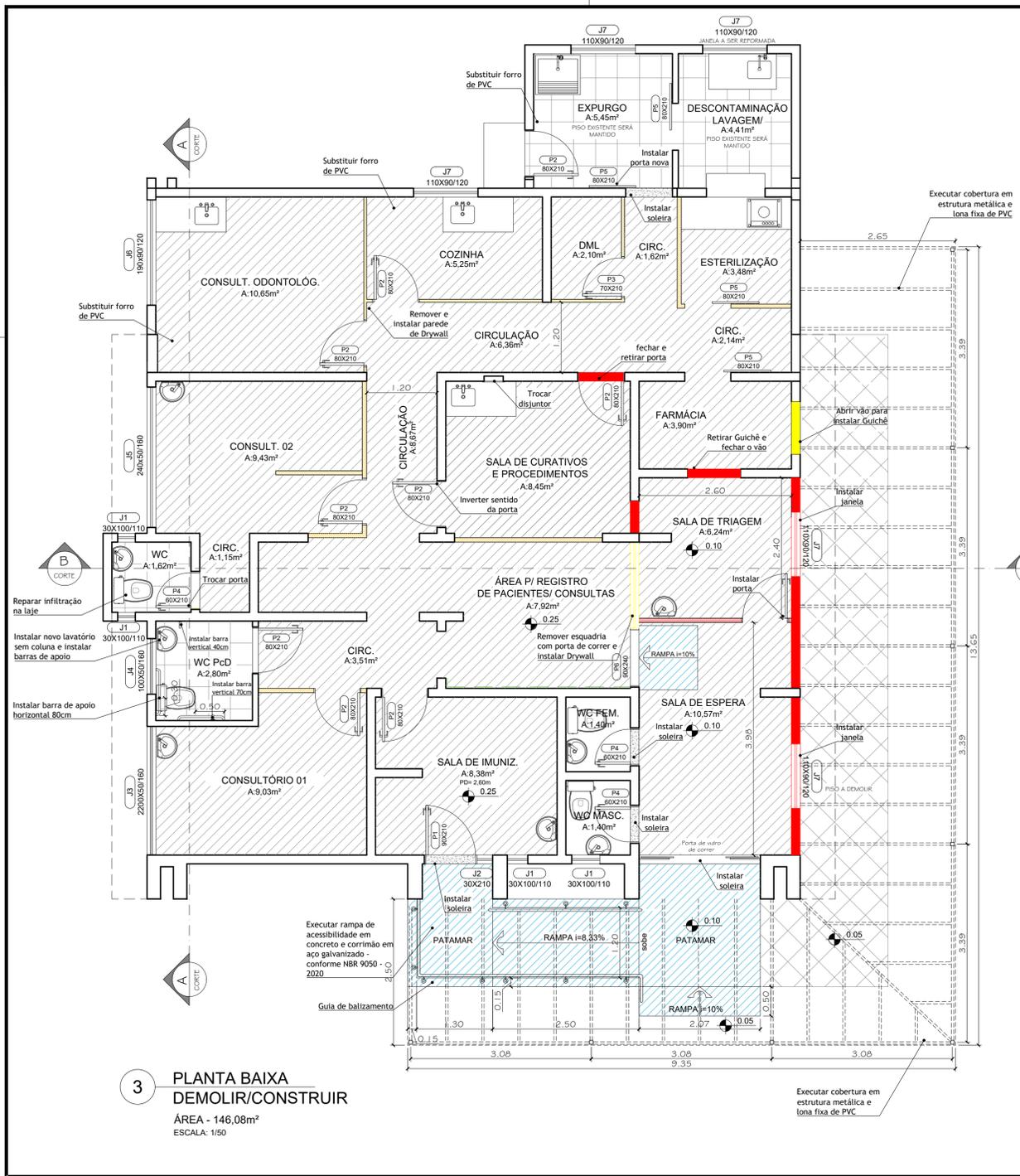
E.S. MÊS: 69,19%

COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	QTD	UND	CUSTO UNITÁRIO		PREÇO UNITÁRIO			PREÇO TOTAL		
						MÃO DE OBRA R\$	MATERIAL (R\$)	MÃO DE OBRA R\$	MATERIAL (R\$)	TOTAL (R\$)	MÃO DE OBRA R\$	MATERIAL (R\$)	TOTAL (R\$)

THAIS GOBBI SOARES

ARQUITETA E URBANISTA - CAU/RS A71858-0



**3 PLANTA BAIXA  
DEMOLIR/CONSTRUIR**  
ÁREA - 146,08m<sup>2</sup>  
ESCALA: 1/50

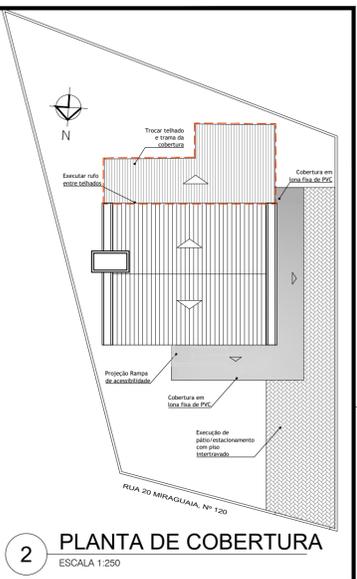


**1 PLANTA DE SITUAÇÃO**  
SEM ESCALA

LEGENDA PAREDES	IMPERMEABILIZAÇÃO	LEGENDA PISO
EXISTENTE	REPARAR TODAS AS PAREDES COM INFILTRAÇÃO 11x 60cm	A DEMOLIR, REGULARIZAR, CONTORNAR E SUBSTITUIR O PISO
A CONSTRUIR EM ALVENARIA		EXECUTAR RAMPA E PATAMAR
A CONSTRUIR EM ALVENARIA		
A DEMOLIR E INSTALAR NOVAS PAREDES EM ALVENARIA		

ABERTURAS						
JANELAS	DIM. (cm)	ÁREA (m <sup>2</sup> )	QUANTID.	CARACTERÍSTICA	ESPECIFICAÇÃO	ÁREA TOTAL
J1	30x100	1,0 - 0,30m <sup>2</sup>	04	PIVOTANTE MADEIRA	EXISTENTE	1,20m <sup>2</sup>
J2	30x120	1,0 - 0,36m <sup>2</sup>	01	FIXA MADEIRA	EXISTENTE	0,36m <sup>2</sup>
J3	220x50	1,10m <sup>2</sup>	01	MAXIM-ARMADEIRA	EXISTENTE	1,10m <sup>2</sup>
J4	100x50	0,50m <sup>2</sup>	01	MAXIM-ARMADEIRA	EXISTENTE	0,50m <sup>2</sup>
J5	240x50	1,20m <sup>2</sup>	01	PIVOTANTE MADEIRA	EXISTENTE	1,20m <sup>2</sup>
J6	190x50	1,71m <sup>2</sup>	01	MAXIM-ARMADEIRA	EXISTENTE	1,71m <sup>2</sup>
J7	110x50	0,55m <sup>2</sup>	05	MAXIM-ARMADEIRA	3 EXISTENTE + 2 NOVA	4,95m <sup>2</sup>
PORTAS	DIM. (cm)	ÁREA (m <sup>2</sup> )	QUANTID.	CARACTERÍSTICA	ESPECIFICAÇÃO	ÁREA TOTAL
P1	30x120	1,08m <sup>2</sup>	02	ABRIR MADEIRA	EXISTENTE + NOVA	3,78m <sup>2</sup>
P2	80x120	1,68m <sup>2</sup>	03	ABRIR MADEIRA SEM OCA	EXISTENTE	11,34m <sup>2</sup>
P3	70x120	1,47m <sup>2</sup>	02	ABRIR MADEIRA SEM OCA	EXISTENTE	2,94m <sup>2</sup>
P4	60x120	1,26m <sup>2</sup>	02	ABRIR MADEIRA SEM OCA	EXISTENTE	2,52m <sup>2</sup>
P5	80x120	1,68m <sup>2</sup>	04	CORRER MADEIRA SEM OCA	3 EXISTENTE + 1 NOVA	6,72m <sup>2</sup>
P6	25x120	1,89m <sup>2</sup>	01	CORRER MADEIRA SEM OCA	EXISTENTE A REMOVER	1,89m <sup>2</sup>
P7	22x120	4,95m <sup>2</sup>	01	CORRER ALUMÍNIO E VIDRO	PORTA ENTRADA NOVA	4,95m <sup>2</sup>

- OBS.: CONFERIR OBRIGATORIAMENTE TODOS OS NÍVEIS E MEDIDAS DA EDIFICAÇÃO.



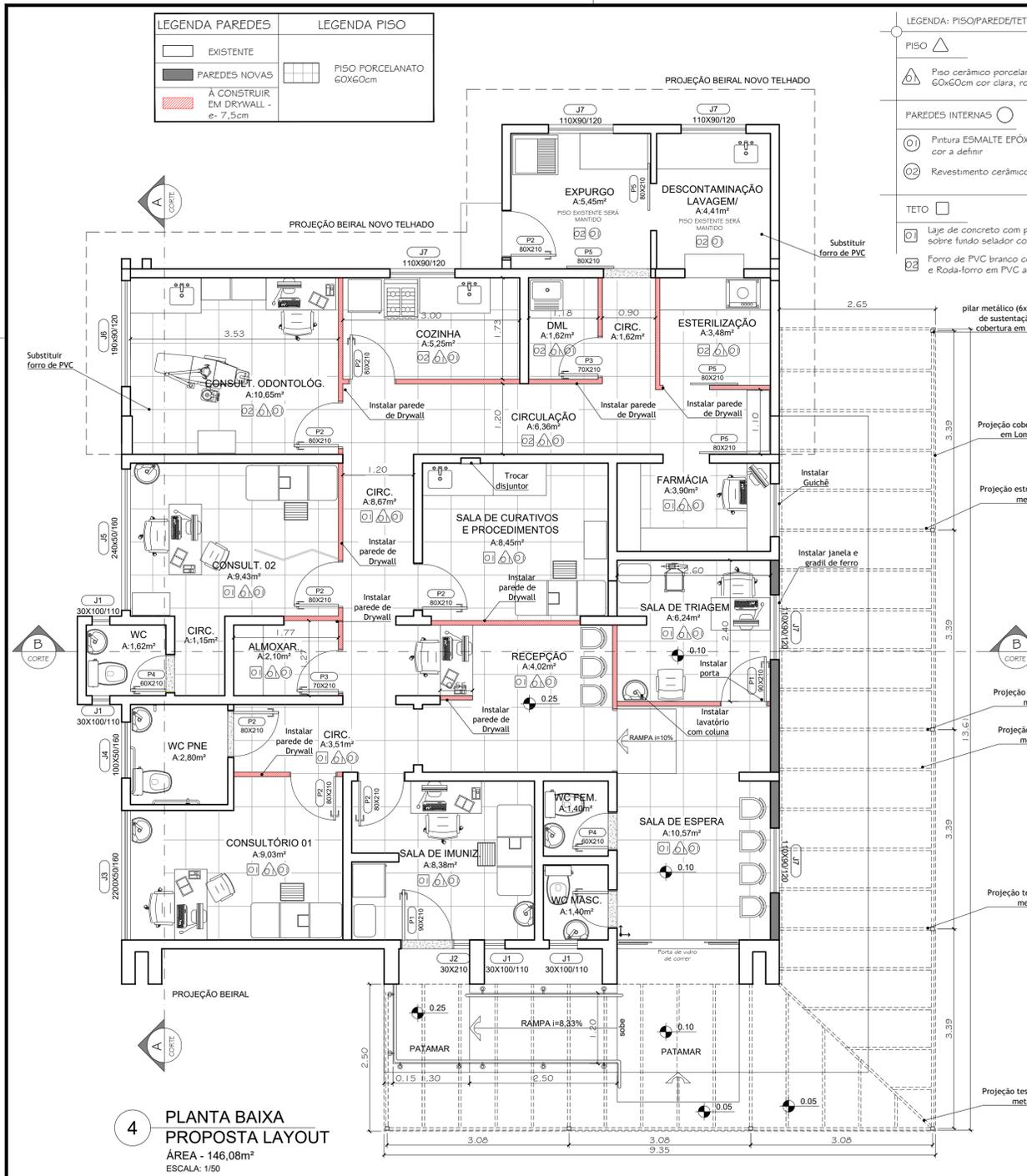
**2 PLANTA DE COBERTURA**  
ESCALA 1:250

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
**Reforma Posto de Saúde da Miraguaia**

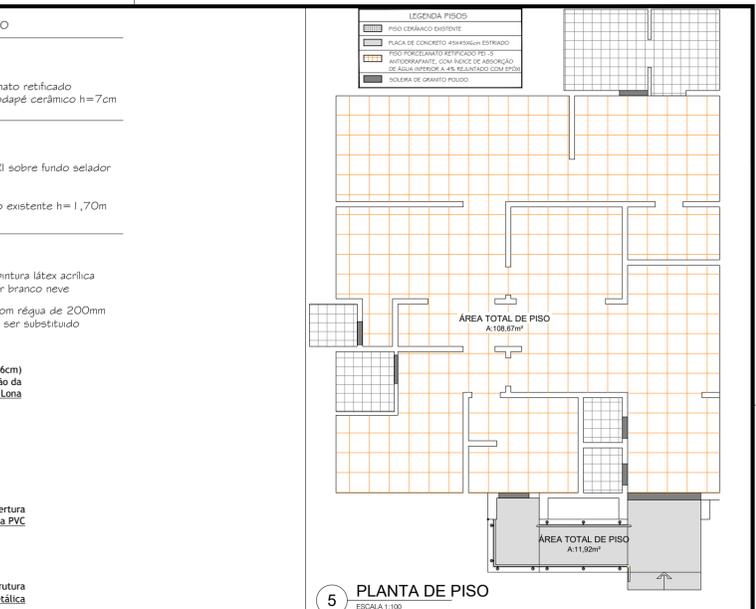
LOCAL: RS 030, PARADA 148 A, RUA VINTE (RUA MIRAGUAIA)- BAIRRO MIRAGUAIA

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENG. CIVIL WILLIAN DA SILVA MACHADO | CREA/SC 130116-8  
ARQ. E URB. THAIS GOBBI SOARES | CAU/RS 71858-0

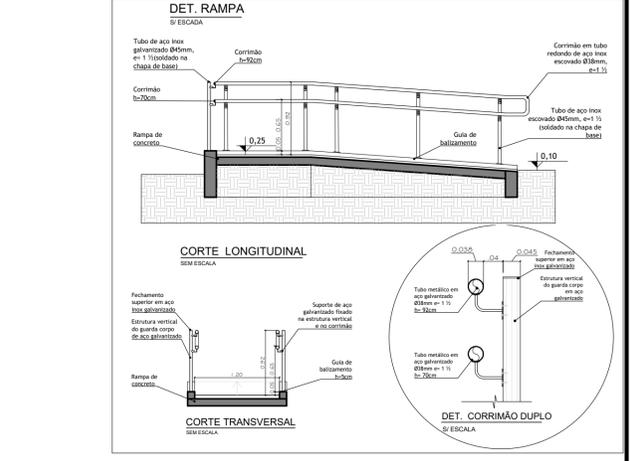
ESCALA: INDICADA DATA: SETEMBRO/2022 ÁREA: 146,08m<sup>2</sup> CONTEÚDO: DEMOLIR/CONSTRUIR, COBERTURA E SITUAÇÃO **01/03**



**4 PLANTA BAIXA  
PROPOSTA LAYOUT**  
ÁREA - 146,08m<sup>2</sup>  
ESCALA: 1/50



**5 PLANTA DE PISO**  
ESCALA 1:100

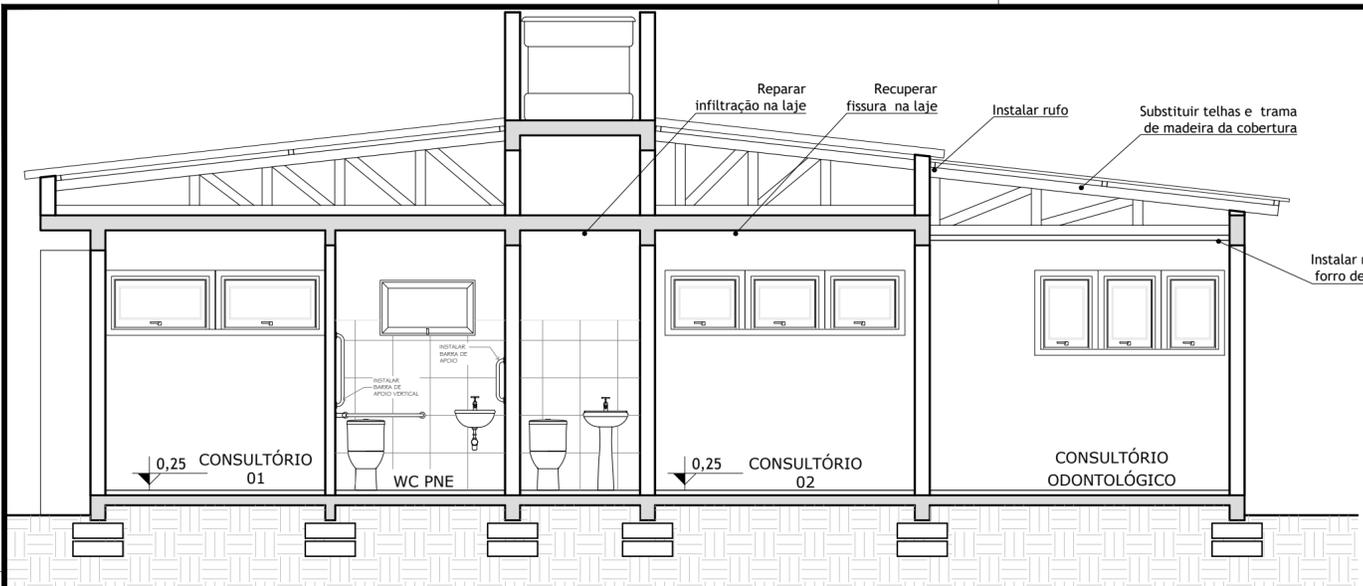


**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
**Reforma Posto de Saúde da Miraguaia**

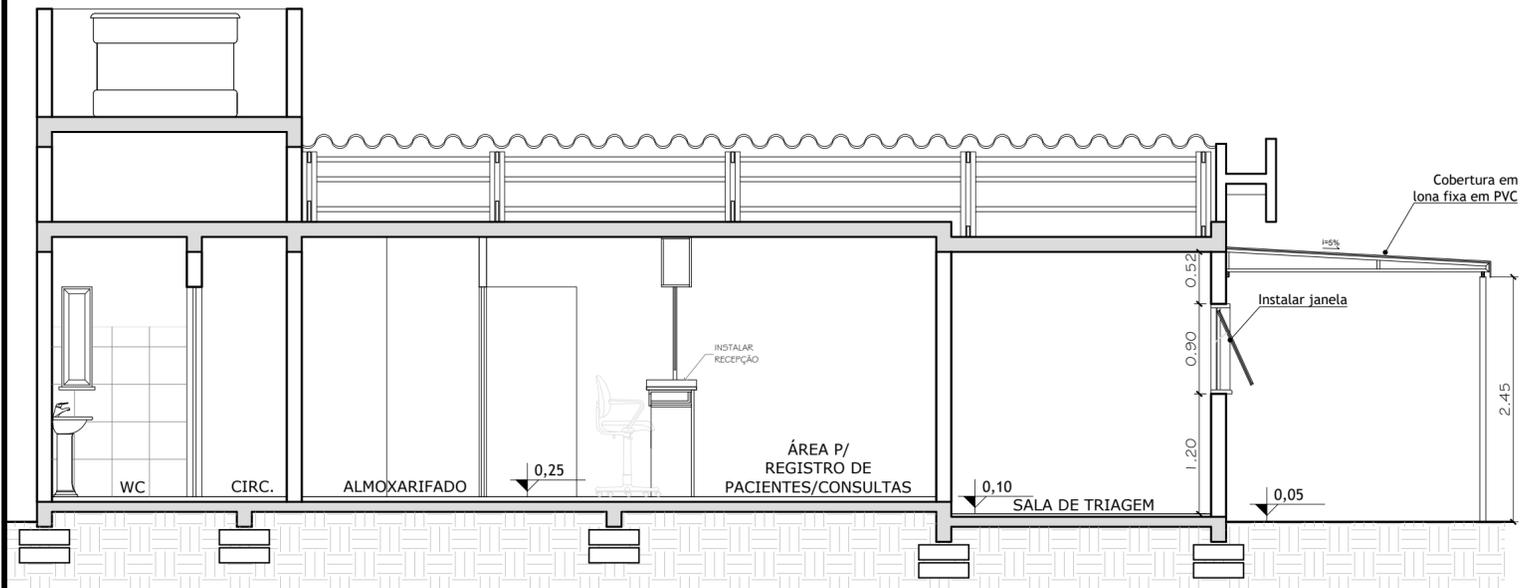
LOCAL: RS 030, PARADA 148 A, RUA VINTE (RUA MIRAGUAIA)- BAIRRO MIRAGUAIA

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENG. CIVIL WILLIAN DA SILVA MACHADO | CREA/SC 130116-8  
ARQ. E URB. THAIS GOBBI SOARES | CAU/RS 71858-0

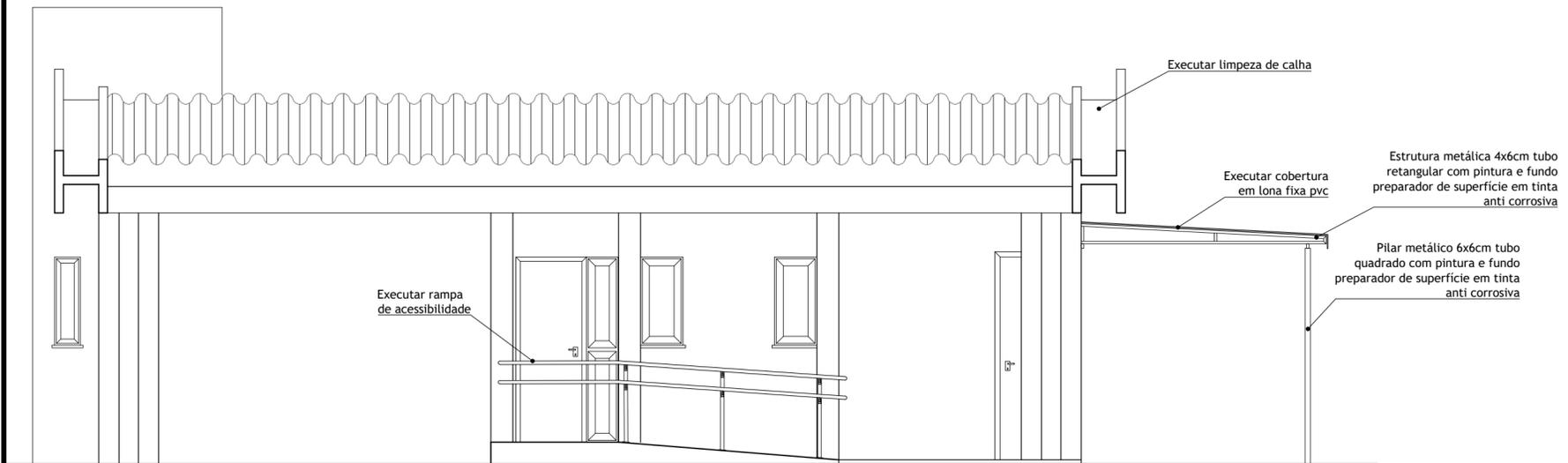
ESCALA: INDICADA DATA: SETEMBRO/2022 ÁREA: 146,08m<sup>2</sup> CONTEÚDO: PLANTA BAIXA LAYOUT, PLANTA PISO E DET. RAMPA **02/03**



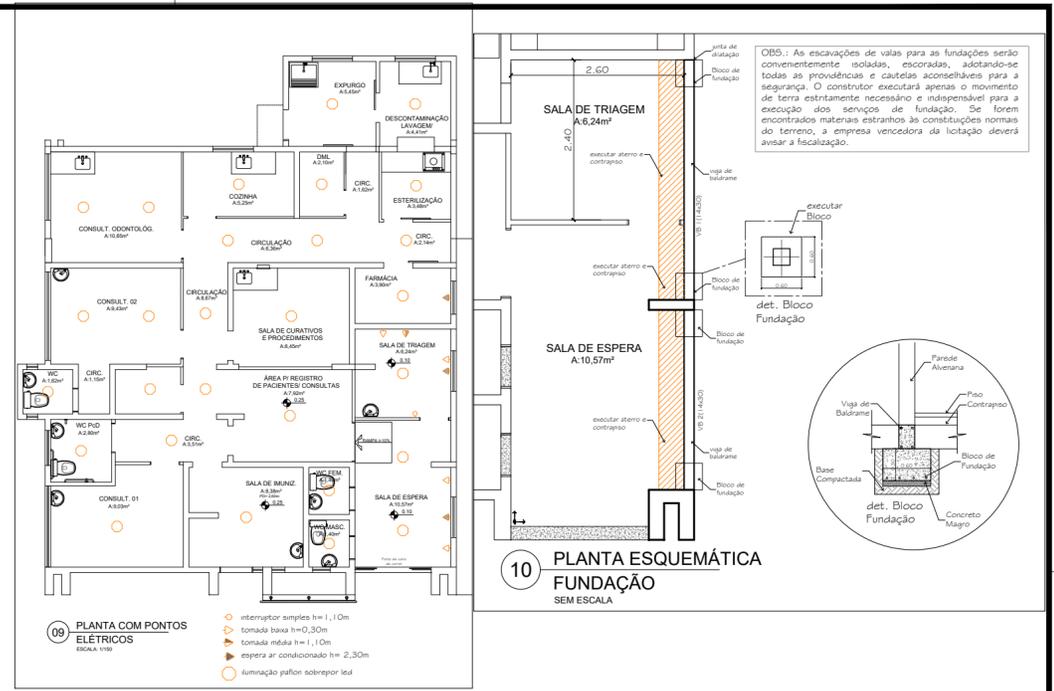
**6 CORTE AA**  
ESCALA 1:50



**7 CORTE BB**  
ESCALA 1:50



**8 FACHADA FRONTAL**  
ESCALA 1:50



**10 PLANTA ESQUEMÁTICA FUNDAÇÃO SEM ESCALA**

- ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS NA REFORMA :**
- 1- Substituir piso vinílico por piso cerâmico retificado (refazer contrapiso);
  - 2- Pintura no teto e paredes em tinta ESMALTE EPÓXI (nas salas de consultas) e pintura no teto e parede em tinta LÁTEX ACRÍLICA no restante dos compartimentos, na cor branco gelo;
  - 3- Realizar a elétrica separada de Ar Condicionado e substituir o Disjuntor;
  - 4- Retirar portas e janelas demarcadas no projeto;
  - 5- Realizar a instalação de pia na sala de triagem e sanitário PcD;
  - 8- Reparar as paredes com infiltrações na altura de 60cm;
  - 9- Substituir forro existente de PVC e substituir trama de madeira da cobertura e trocar telhas;
  - 10- Instalar barras de apoio no banheiro PcD;
  - 11- Substituir as lâmpadas existentes por luminárias de LED;
  - 12- Verificar o estado de conservação e manuseio das esquadrias - se necessário, reformar ou substituir;
  - 13- Executar rampa de acessibilidade;
  - 14- Remover dry wall existente e instalar novas onde está marcado em projeto;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA**

SECRETARIA MUNICIPAL DO  
**PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**Reforma Posto de Saúde da Miraguaia**

LOCAL: **RS 030, PARADA 148 A, RUA VINTE (RUA MIRAGUAIA)- BAIRRO MIRAGUAIA**

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **ENG. CIVIL WILLIAN DA SILVA MACHADO | CREA/SC 130116-8**

ARQ. E URB. **THAIS GOBBI SOARES | CAU/RS 71858-0**

ESCALA: INDICADA	DATA: SETEMBRO/2022	ÁREA: 146,08m <sup>2</sup>	CONTEUDO: CORTES, FACHADA, PLANTA DE PONTOS ELÉTRICOS E PLANTA ESQUEMÁTICA DE ESTRUTURA
---------------------	------------------------	-------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------

03/03